Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Abril de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3351

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 150/2025
Processo Administrativo Nº 3485/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 150/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 § 7º, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR DE 20.000KM C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEICULO VW POLO TRACK PLACA: SDB1E79,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas **NASA VEICULOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF**: 01.026.483/0001-66**, estabelecida na Avenida Brasil, Nº 3898, Qd. 27, Lt. Área 1, Setor Sul Jamil Miguel - Anápolis Go, CEP: 75.124-820, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.454,67** (Um mil e quatrocentos e cinquenta e quatros reais e sessenta e sete centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 24 de abril de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D9491943

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 151/2025
Processo Administrativo Nº 3493/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 151/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE NÉCESSAIRE, COM O OBJETIVO DE HOMENAGEAR AS MÃES ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COMO TAMBÉM, TODAS AS FUNCIONÁRIAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS MÃES",** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas **LU FREITAS PERSONALIZADOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF**: 51.232.896/0001-75**, estabelecida na Avenida Coronel Andrelino De Morais, Nº Sn, Quadra 05; Lote 06, Vila Maria Luiza - Goiânia Go, CEP: 74.720-200, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.720,00** (Três mil e setecentos e vinte reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 24 de abril de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:73623B81

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 152/2025

Dispensa de Licitação Nº 152/2025
Processo Administrativo Nº 3494/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 152/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS EM TELHADOS, FORROS, PINTURAS, PISOS E PAREDES DANIFICADAS EM TODO O PRÉDIO DAS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **41.485.060/0001-29,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 5.898,75 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 24 de Abril de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:9A42BC96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 54/2024

Processo Administrativo nº 33279/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2024 –

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.799.882/0001-22, VALOR: 250.000,00; Leistung Equipamentos Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, VALOR: 144.000,00; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08, VALOR: 72.516,00 – VALIDADE DA ATA 31/03/2025 até 31/03/2026.

Abadia de Goiás, 24 de abril 2025.

CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:D0B9CD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DESPACHO ANULATORIO DE PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

DESPACHO REVOGATORIO DE PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025
OBJETO - Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO.
DATA DA SESSAO – 08/04/2025
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021
A SECRETARIA DE GESTAO DO MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/21, bem como:
CONSIDERANDO que a maioria dos itens ou ficaram desertos ou foram fracassados, ou seja, não tiveram propostas na licitação;
CONSIDERANDO a falta de competitividade demonstrada da licitação, visto que não houve disputas pelos itens propostos;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório ou revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
RESOLVE:
I – REVOGAR o procedimento licitatório **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **EDITAL Nº 011/2025**;

II – DETERMINAR a abertura de novo processo com cautelas redobradas e com as alterações no Termo de Referência e Edital;

III – DETERMINAR, a publicação deste ato na imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLICA-SE

Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Secretária de Gestão de Abadia de Goiás/GO

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:EB72DB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **15/05/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Construção de Quadra Coberta e demais serviços de infraestrutura em Unidade Escolar da Rede de Ensino do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 24 de abril 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:F6C36B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **15/05/2025 às 10:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Construção/Revitalização de Praça Publica (DANIELLA PARK) do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 24 de abril 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:12E5C722

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 053/2024

Processo Administrativo nº 30069/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na recapagem, duplagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: PNEUS MOREIRA LTDA, CNPJ: 23.679.338/0001-17, VALOR: 466.240,00 – VALIDADE DA ATA 23/12/2024 até 23/12/2025.

Abadia de Goiás, 24 de abril 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:F1C5788D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 055/2024

Processo Administrativo nº 33271/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de toners e suprimentos para impressoras do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME, CNPJ sob n° 15.643.028/0001-14, VALOR: 15.780,00; MSL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob n° 34.906.589/0001-03, VALOR: 685.00; LASER FIX LTDA, CNPJ sob n° 43.610.928/0001-09, VALOR: 34.922,80; DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob n° 46.613.430/0001-80, VALOR: 88.010,30 – VALIDADE DA ATA 27/01/2025 até 27/01/2026.

Abadia de Goiás, 24 de abril 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:8021DA1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA-GO

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADELÂNDIA – GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Adelândia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.878, de 9 DE Janeiro de 2024 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, em especial a exigências contidas nas Instruções Normativa nº 008/2023, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Comissão de credenciamento/contratação de clínica para prestação de serviços de internação espontânea e compulsória de dependentes químicos, nomeada através do Decreto n° 041/2025, de 23 de Abril de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de clínica para prestação de serviços de internação espontânea e compulsória de dependentes químicos para posterior contratação, a partir do dia 21 de Maio de 2025, em horário de expediente, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, cujo resultado será conhecido no dia 23 de Maio de 2025 às 17h00min.
O edital poderá ser obtido no site https://www.adelandia.go.gov.br/
Maiores informações: (64) 99347-2191e/ou https://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, Goiás, aos 24 (Vinte e Quatro) de Abril de 2025.

ADDENILDA HELENA DA SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Está aberto a partir do dia 21 de Maio de 2025, edital de Credenciamento nº 001/2025, para contratação imediata de clínica para prestação de serviços de internação espontânea e compulsória de dependentes químicos.
As inscrições serão realizadas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Adelândia (Avenida Anicuns, 140 - Centro);
Os interessados poderão acessar o site do município, na parte licitações, Credenciamento e obterem o edital com normas e valores. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (64) 99347-2191

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B77C412D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADELÂNDIA-GOIAS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **MOBILIÁRIOS EM GERAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com, WhatsApp (64) 99347 – 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 29/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 515/2025.

Adelândia-Go, 24 de Abril de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:41DBDDF5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 041/PMA/2025

DECRETO Nº 041/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO ESPONTÂNEA E COMPULSÓRIA DE DEPENDENTES QUIMICOS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, a necessidade contratação de clinica para prestação de serviços de internação espontânea e compulsória de dependentes químicos;

CONSIDERANDO, a complexidade e peculiaridades da realização do Processo de Credenciamento;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Credenciamento de clinica para prestação de serviços de internação espontânea e compulsória de dependentes químicos, pelo período de 23/04/2025 à 22/05/2025, com os seguintes membros:

1 – ADDENILDA HELENA DA SILVA VIEIRA– Presidente (saúde)
2 – ELLYDA DE ANDRADE REIS – Membro (licitação)
3 – WEVERLY LOPES DE FREITAS – Membro (licitação)
4 – CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA – Membro (Licitação)
5 – FABIO MARQUES SOARES – Membro (RH)

Art. 2º - Ficam nomeados para a Equipe Técnica de Apoio a Comissão de Credenciamento de clinica para prestação de serviços de internação espontânea e compulsória de dependentes químicos, os servidores e/ou contratados que ocupam cargos ou funções abaixo:

1 – Diretor(a) Técnico(a) da UBS Lourivon Diniz Linhares, Paulo Vicente Graciano Junior;
2 – Farmacêutico(a) responsável, João Vitor Tavares Barbosa;
3 – Responsável técnica de enfermagem da UBS Lourivon Diniz Linhares, Daiane Mariano da Silva;
4 – Responsável por Administrar as Unidades Básicas de Saúde, Andrielly Fernandes Santos Moreira Resende.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 23 (Vinte e Três) de Abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:5A306958

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 051/PMA/2025

PORTARIA Nº 051/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"REMUNERA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO ESPONTÂNEA E COMPULSÓRIA DE DEPENDENTES QUIMICOS, DESIGNADOS NO DECRETO Nº 041/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL, de Adelândia/GO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a previsão constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Adelândia/GO,
CONSIDERANDO, a necessidade contratação de clinica para prestação de serviços de internação espontânea e compulsória de dependentes químicos;
CONSIDERANDO, a complexidade e peculiaridades da realização do Processo de Credenciamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Remunerar o Presidente e os Membros da Comissão, citados no Art. 1º no valor de Um Salário Mínimo para cada membro, conforme previsão legal do art. 76, incisos V da lei 419/2017 – Estatuto dos Funcionários Municipais e decreto 013/2021 de 13 de janeiro de 2021.
Parágrafo-primeiro: A gratificação será concedida em um único mês, tendo em vista o tempo de duração do credenciamento, ficando o município desobrigado a gratificar mês a mês, após a primeira e única gratificação;

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA –SE.

Adelândia, Goiás, aos 23 (Vinte e Três) de Abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:1D8D8DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 30/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 514/2025.

Adelândia, 24 de Abril de 2025.

WEVELON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BDA937C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/CPL/2025

Portaria nº 053/CPL/2025 de 14 de março de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de som de pequeno porte que poderão ser usados para a realização de eventos municipais durante o exercício do ano de 2025, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 016/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PEDRO CONSTANTINO SANTIAGO 50922823120 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.017.204/0001-07, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de serviços de locação de som de pequeno porte no valor de R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de março de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:93DE4F0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS
PORTARIA Nº 6, DE 23 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO / ATA DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS E APOIO AO EGRESSO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O Secretário Municipal de Políticas de Alternativas Penais e Apoio Ao Egresso, Sr. Jaime Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais do Decreto n 0018/2025, tendo em vista o elencado no art. 398°-C, da Lei Municipal n° 1499/2021, e da Lei Federal nº 14.133, Art. 7º, de 1° de Abril de 2021, dispõe:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. DEUZIMAR DA SILVA JESUS ,Matricula N° 34848, nomeado no cargo de ASSESOR TÉCNICO N2 DE SUPERVISÃO DO REGIME FECHADO lotado nesta secretaria, definir como Fiscal de Contrato, referente ao fornecimento de materiais de construção destinado a Secretaria Municipal de Políticas De Alternativas Penais e Apoio Ao Egresso-Águas Lindas de Goiás - GO.
Art. 2º - São competências do Fiscal de contrato:
I) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação, quantificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III) Acompanhar o fornecimento dos materiais de construção, verificando se estão conforme as especificações acordadas no Termo de Referência;
IV) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
V) Verificar a quantidade de materiais entregues, conferindo como estabelecido no pedido ou nota fiscal;
VI) Inspecionar a qualidade dos materiais entregues, garantindo que atendam às normas técnicas exigidas;
VII) Controlar os prazos de entrega dos materiais, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência;
VIII) Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
IX) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das entregas, registrando qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais;
X) Comunicar imediatamente à contratante sobre qualquer falha no fornecimento ou descumprimento do contrato, bem como sugerir correções;
XI) Solicitar amostras de materiais para análise, quando necessário;
XII) Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, caso identifique irregularidades, conforme os termos acordados entre as partes;
XIII) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XIV) Receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Políticas de Alternativas Penais e Apoio ao Egresso
Decreto nº 0018/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:3EBFFBF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.22.04/2025
TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente
CONTRATADA: **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº.26.994.285/0001-17, com sede no SIA Trecho 08, Lote 50/60, Brasília/DF.
OBJETO: - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 01.22.12/2022 referente á prestação de serviços de engenharia abrangendo a implantação de um sistema de informações georreferencias - SIG, execução de base cartográfica por meio de aerolevantamento e atualização do cadastro imobiliário urbano, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n°. 016/2022.
VIGÊNCIA: A vigência do citado contrato fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, até o dia 22/07/2025.

DATA DO TERMO: 22/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:E2B78D9A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.22.03/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00
CONTRATADA: **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.443.554/0001-38.
OBJETO:O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **02.25.05/2023**, cujo objeto consiste execução de galeria de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e sinalização de vias, na Estrada Municipal da Serra do Ouro, neste município, para atender

as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Concorrência nº 002/2022.
VIGÊNCIA: 22/03/2025 a 22/06/2025
DATA DO TERMO: 22/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:C51724EB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Em virtude da retificação fica definida nova data da sessão. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 28/04/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/05/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 14/05/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL RETIFICADO** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:293F5DB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DISPENSA N°64/2025

PROCESSO Nº: 5227/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 64/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da ANDRIZA R NUNES inscrito no CNPJ 25.074.895/0001-30, No valor total e R$ 10.274,23 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e tres centavos). MANUTENÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO (PQU8C62). para secretaria municipal de Serviços Urbanos do município de Alto Horizonte-GO.

Alto Horizonte-Go,24 de abril de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:6FB13A9F

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 1860/2025;
IV-OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza e higiene visando atender as necessidades dos diversos ambientes das unidades administrativas, educativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 09/05/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 25 de Abril.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:80FCC0C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N°49/2025

PROCESSO Nº: 2060/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 49/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da METTRA-CORT DIAGNOSTICOS DE IMAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.094.525/0001-10, valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) pela prestação de serviço pretendida. Contratação empresa especializada em prestação de serviço de Locação de Aparelho de Ultrassom; incluindo a locação, instalação, manutenção preventiva/corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos necessários para seu funcionamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – Goiás

Alto Horizonte-Go,24 de abril de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:C9E7E152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N°44/2025

PROCESSO Nº: 2870/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 44/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de ATAIZA PAULA PEREIRA SOUZA D'ABADIA JARDIM ,inscrito no CNPJ nº: 13.071.081/0001-62, no , valor de R$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarena reais). Contratação de WALITA MARTINS BORGES BENEVIDES inscrito no CNPJ nº 42.791.258/0001-01,no valor de R$ 8.554,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro) , Contratação de ADRIANO DA SILVA BRITO,inscrito no CNPJ nº: 38.316.486/0001-44, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),pela Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches

e bebidas para atender às demandas da Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go,22 de abril de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2C548981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº53/2025

PROCESSO Nº: 5187/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 53/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de SOLUTION HOSPITALAR LTDA,inscrito no CNPJ nº: 34.390.257/0001-19, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).pela Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE TOMOGRAFIA REVOLUTION ACT GANTY Nº DE SÉRIE E6WG2000038HM.

Alto Horizonte-Go,22 de abril de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:46F20B1D

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
DISPENSA Nº41/2025

PROCESSO Nº: 1138/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRASPORTE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 41/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de SOLID PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.138.248/0001-42, No valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Serviços de Aquisição de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 08 TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS.

Alto Horizonte-Go,11 de abril de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:41DCEEF8

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
DISPENSA N°75/2025

PROCESSO Nº: 5121/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 75/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da VFB PEÇAS inscrito no CNPJ 50.871.117/0001-19 , No valor total e R$1.080,00 (mil e oitenta reais). Aquisição de peças da Pá Carregadeira, XCMG/LW300KV "válvula de alivio flauta da XCMG/LW300KV para secretaria municipal de Transporte do município de Alto Horizonte-GO.

Alto Horizonte-Go,24 de abril de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:22B5CAAA

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 6073/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de horas de máquina retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, do Município de Alto Horizonte – GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 13/05/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte - Go, 25 de Abril.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E7FC4416

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 25 de abril de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 30 de abril de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa em organização e cronometragem esportiva para evento de corrida de rua, visando atender a emenda impositiva do Vereador Marconey Correia da Silva**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação.

Alto Paraíso de Goiás, aos 25 de Abril de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9A8C3DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1318/2025
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global", para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ULISSES SOARES DA SILVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data início do recebimento de propostas: às 09h00min do dia 25/04/2025. Data final do recebimento de propostas: às 08h00min do dia 13/05/2025. Data de abertura da sessão pública: às 09h00min do dia 13/05/2025. Data de início dos lances: às 09h01min do dia 13/05/2025. O edital estará disponível a partir do dia 25/04/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
Alto Paraíso de Goiás-GO, 24 de Abril de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:8D085E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0972/2025

DECRETO Nº 0972/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-4 PARA ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CAA-4".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**, portador do CPF/MF n.º 590.289.981-87, do **CARGO DE ASSESOR ESPECIAL CAE-4**, para o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CAA-4**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAA-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 24 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:C05B2E87

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0973/2025

DECRETO Nº 0973/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-1 PARA ASSESSOR ESPECIAL CAE-2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **OLIVAN NOGUEIRA VILELA**, CPF/MF n.º 038.733.361-46, CI/RG n.º 5909685 SSP/GO e CNH n.º 05704173638, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-1**, para o **CARGO DE ASSESOR ESPECIAL CAE-2**, na Secretaria de administração, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-2.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 24 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:18A9C2AC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0974/2025

DECRETO Nº 0974/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-2 PARA ASSESSOR ESPECIAL CAE-1**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, **MARCELO CARDOSO FARIA,** portador do CPF/MF n.º 873.131.201-25 e CI/RG n.º 3627927 DGPC/GO, do **CARGO DE ASSESOR ESPECIAL CAE-2**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL-1**, na Secretaria de Educação, constante nas Leis n.º 0625/2022, de 21 de março de 2022, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023, n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-1**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 24 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:50153E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 092

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:420EB0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 093

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2D3AED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 094

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:EE95FC16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE APOLICE DE SEGURO N 01.28.0009294/2025-PREF

EXTRATO DE APOLICE DE SEGURO N 01.28.0009294/2025

Nº Processo: 18559/2025. **Dispensa de licitação** Nº 051/2025. **Contratante:** MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE. **Contratado:** GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02. **Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, WL 2024/2025, CHASSI 93PB84936SS505851, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS. Fundamento Legal: LEI 14.133/21 - Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026. APOLICE DE SEGURO. Data de Assinatura: 08/04/2026.

APARECIDA DO RIO DOCE, 24 de abril de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F1BBB604

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº051/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18559/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, WL 2024/2025, CHASSI 93PB84936SS505851.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, WL 2024/2025, CHASSI 93PB84936SS505851, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação empresa especializada em serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros em viagem municipal e intermunicipal do veículo ônibus volare, wl 2024/2025, chassi 93PB84936SS505851, atendendo as necessidades da secretaria municipal de administração de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de ABRIL de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:53896395

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18548/2025
EMPENHO N° 99131/2025. CNPJ: 74.053.265/0001-94
AQUARELA TECIDOS LTDA VALOR: R$ 2.800,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, A SER REALIZADA EM CONSONÂNCIA COM A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0162953D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº018/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18548/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, A SER REALIZADA EM CONSONÂNCIA COM A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, A SER REALIZADA EM CONSONÂNCIA COM A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de camisetas personalizadas destinadas à 3ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, a ser realizada em consonância com a 5ª Conferência Nacional de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 28 de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7CB2926A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº019/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18545/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 31 de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9630A415

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO
CONTRATADA: 05.985.310 LENI MARIA SANTANA SANTOS. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.05.985.310 /OOO1-26, residente e domiciliado na cidade de Bom Jardim de Goiás/GO.
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de carimbos e afins, para o ano de 2025.

DO PREÇO GLOBAL: **R$ 1.720,00 (HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. º 01.01.01.031.1022/339039 FICHA - 021 e FONTE DE RECURSO N. º 100.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
Aragarças - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:942A975D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CASA DO SOCORRISTA LTDA.**
CNPJ/CPF: 14.039.501/0001-96.
Valor Total: 12.060,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA EQUIPE DO SAMU, POIS OS MESMOS NECESSITAM ESTAREM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.
Vigência: 24/04/2025 à 24/05/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:86F342F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ/CPF: 43.251.716/0001-74.
Valor Total: 870,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VÁLVULA MALEÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRIGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 25/04/2025 à 25/05/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:378847F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 148/2025

Intenção de dispensa de licitação 148/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de câmeras e acessórios para monitoramento da ECIM Prof Zelia dos Santos Diniz , visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:29-04-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 233/SMECD/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3A4E00AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 149/2025

Intenção de dispensa de licitação 149/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em instalação dos aparelhos de ar condicionado na ECIM Prof. Zélia dos Santos Diniz , visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:29-04-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 298/SMECD/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D9164181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **165/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o veículo GOL, Placa: PQH 1592, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 259/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 24/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A8F2E7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 146/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços de Locação de Site Institucional, Hospedagem de Site e E-mails e Manutenção Mensal, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Aragoiânia - ARAGOIANIAPREV,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1544/2025 (REPREVSA)**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 24/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:84E132BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº291/2025

CONTRATO N.º 291/2025
DL 155/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de locação de caminhão basculante é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 155/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Locação de Caminhão Basculante, com motorista e capacidade mínima de 08 toneladas, para serviços de coleta de lixo e entulho, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia-GO.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **59.786.167 CARLOS OSORIO MESSIAS,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 59.786.167/0001-72, localizada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/nº, Qd. 35, Lt. 13, Centro, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, endereço eletrônico: messiascarlos2323@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS OSORIO MESSIAS,** inscrito no CPF nº 765.883.271-53.
PERIODO: 09 (nove) meses.

VALOR TOTAL: R$ 56.250,00 (cinquenta seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Aragoiânia – GO, 24 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:535DAEC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2025 Com amparo legal na lei 14.133/2021. **Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go**. **Vencedores: MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.375.083/0001-04, valor da licitação **R$ 17.977,65 (dezessete mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**; **PONTUAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica,

devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.236.381/0001-91, valor da licitação **R$ 748.756,15 (setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**; Importa-se a presente licitação na importância total de **R$: 766.733,80 (setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**. Inteiro Teor em:

Arenópolis-GO, Aos 24 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:22917CF1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 155/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP3I08 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 1519	1	UND	1.750,00	1.750,00
2	BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1519	1	UND	1.180,00	1.180,00
3	BATERIA 150 AMPERES	1	UND	1.250,00	1.250,00
4	KIT EMBREAGEM	1	UND	5.820,00	5.820,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA EMBREAGEM	1	UND	2.000,00	2.000,00
				TOTAL	**R$: 12.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:679938C4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 155/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 24 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8EC208A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS) visando atender as famílias carentes do município de Arenópolis-Go, amparada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **09 de maio de 2025, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C8B1F3AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2025

O condutor de processos do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS- ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃOELETRÔNICO nº 10/2025, Processo Administrativo nº 272/2025 finalizado quarta-feira, 16 de abril de 2025 às 10:12, objeto: Registro de preços, para contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís dos Montes Belos para serem processados em Arenópolis, pelo regime denominado de facção. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **BERNARDES E GOMES LTDA** (07849063000166) com o lote 1 no valor de R$ 92.160,00 (**noventa e dois mil e cento e sessenta reais**),

ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 24 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0DDFE86B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 470/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 45.113.502/0001-67, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizado licitação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: RCE 5B24 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 preconiza que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

No caso em apreço, dada a celeridade das tramitações internas, a descrição do objeto necessita de maior qualificação para que o objeto atenda a demanda solicitada, ao analisar as condições em que o processo se encontra, cujo VICIO ou ilegalidade verificada, o mesmo versa pelas retificações necessárias.

Ocorre que após minuciosa análise junto ao Termo de Referência do referido processo de Dispensa, sobretudo observações feitas na descrição do objeto, verificou-se que as especificações não atendiam ao interesse público.
Considerando, que o termo de referência pode ter deixado de fornecer informações mais precisas, necessitando de revisar cuidadosamente as especificações técnicas e garantindo que futuras aquisições atendam aos padrões de qualidade necessários.

A justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na necessidade de adequações técnicas ao objeto a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento dos produtos a serem contratados, pois, da forma como estava descrito, não estava suficientemente a descrição do produto para atender ao objeto. Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, consequentemente, revogá-los, conforme nos ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme segue: Súmula nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Porém, esclareça-se que a presente revogação **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025** é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé. Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, decide pela **REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025** e todos os atos a eles relativos, após as alterações no termo de referência será publicado nova data para o certame.

No caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratada
Posto isso, pelas razões expostas em linhas transatas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, **REVOGO** os efeitos da **Dispensa 126/2025.**

Arenópolis - Goiás, 24 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8B6EF577

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 162/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 689/2025

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Mini Salgados fritos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 24 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4DD6BAAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 48/2025 PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO : 2140/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO
CPF/CNPJ: 49.143.874/0001-97
OBJETO: Show Artístico "DJ VICENTE FALEIRO" PARA A APRESENTAÇÃO DO XV ANIVERSÁRIO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DIA 02/05/2025.
DATA: 14/04/2025 31/12/2025
Valor R$: 13.000.00 (Treze mil reais)
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A3252008

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 47/2025 PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO : 2113/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 33.836.533/0001-67
OBJETO: Show Artístico "JOÃO GUSTAVO E MURILO" para apresentação do XV aniversário da feira da agricultura familiar de Baliza dia 02/05/2025.
DATA: 14/04/2025 31/12/2025
Valor R$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Abril

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F1C56825

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 45 'A"/2025 PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO : 1462/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): JOSÉ VICENTE FERREIRA
CPF/CNPJ: 124.666.111-04
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Cotec/Go.
DATA: 17/03/2025 31/12/2025
Valor R$: 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais)
Data da assinatura: aos 17 dias do mês de Abril

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:60AC4965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2025 - 18.837.749 MARCOS VINÍCIUS MENDES

EXTRATO CONTRATO Nº **018/2025**	Processo nº **2199/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**18.837.749 MARCOS VINÍCIUS MENDES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.837.749/0001-53, situada a Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos s/n°, Quadra 3, Lote 15, Vila Rosana, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pelo senhor **Marcos Vinícius Mendes,** brasileiro, CPF nº 567.212.771-15, RG N° 8639437 SSP/GO.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de um trator de esteira, com lâmina, potência mínima de 140 HP – CAT D6, incluindo operador e combustível por conta da contratada, a ser pago por hora máquina trabalhada, destinado à manutenção e limpeza de vias públicas, limpeza dos arredores do lago das brisas e, ainda, principalmente para limpeza do aterro sanitário da cidade – lixão.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana** **0188** - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ R$ 52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).**
Vigência	O prazo de vigência de **02 (dois) meses a partir da assinatura ou até a finalização do processo licitatório**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	24/04/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 24 de Abril de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C3CA7FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2025 - A S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **016/2025**	Processo nº **408/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**A S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 57.732.833/0001-64, situada à Rua Maringá s/nº, Quadra 24A, Lote 04, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº 74.905-570, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Saul Chiarello**, brasileiro, RG nº. 23079036 SSPI/MT, CPF nº. 049.060.781-09.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços na área de Engenharia civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também projetos visando a captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização / acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade, e serviços de fiscalização e aprovação de projetos para alvará e habita-se do Departamento Tributário eElaboração De Pareceres e De Projetos.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0212** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**
Vigência	O prazo de vigência de **12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	01/04/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi

publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 01 de Abril de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BD8ECC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 558/2025

Decreto nº558/2025de25deabrilde2025

Convalida os dispositivos constantes dos Decretos Municipais mencionadose dá outras providências.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º -Ficam convalidados os Decretos Municipais abaixo mencionados:
I – Decreto Municipalnº136/2022, que dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, e Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME, a senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES;

II - Decreto Municipalnº149/2022, que dispõe sobre nomeação da Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás – BURITIPREV, a SenhoraNATALLY DA SILVA DE ASSIS;

III - Decreto Municipalnº484/2024, que dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Saúde eGestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, o senhorROBIÇON ANTÔNIO BUENO

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 25de abril de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5DACC692

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 068/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 009/2025.** Fornecedor: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ sob o nº: **56.124.875/0001-50.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.** Valor **R$ 9.157,20 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais, vinte centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 07 dias do mês de abril de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8A8899F7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 067/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 009/2025.** Fornecedor: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.** CNPJ sob o nº: **29.843.035/0001-74.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.** Valor **R$ 40.510,99 (quarenta mil, quinhentos e dez reais, noventa e nove centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 24 dias do mês de abril de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D85E85E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO E ROBERTA DE PAULA SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE BOLOS E SALGADOS
PARTES CONTRATANTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, inscrita no CNPJ nº 24.809.535/0001-76, representada pelo Presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva.
CONTRATADA: ROBERTA DE PAULA SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 51.651.899/0001-43.
VALOR: R$ 10.175,00 (DEZ MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De janeiro à dezembro de 2025.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
• Efetuar o pagamento conforme as condições previstas. • Notificar a contratada sobre faltas ou defeitos na execução. • Garantir os pagamentos mediante a apresentação de notas fiscais atestadas.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
• Prestar os serviços conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial. • Responder por danos causados à contratante ou a terceiros.

PENALIDADES: Em caso de inexecução, poderá ser aplicada multa de 0,5% por dia corrido, até o limite de 30% do valor do serviço não prestado ou prestado fora do prazo.
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: O contrato será fiscalizado pelo servidor Fernando Cesar Lima Alves e gerido pelo servidor Bruno Andrade Sales.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto-Lei nº 4.657/42. O foro eleito para dirimir controvérsias é o da Comarca de Itumbiara/GO.

Cachoeira Dourada - GO, 15 de abril de 2025

Contratante:
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO
GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Contratada:
ROBERTA DE PAULA SANTOS
CNPJ nº 51.651.899/0001-43

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:FDA7C2E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 007/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIAS, torna público o Edital de Pregão Presencial – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS.*** A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09h:00min do dia 12/05/2025. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.
Campestre de Goiás-GO, 24 de Abril de 2025

LEANDRA DE SOUZA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Leandra Souza Neves
Código Identificador:A8CEBF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSOS GRÁFICOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 008/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIAS, torna público o Edital de Pregão Presencial – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSOS GRÁFICOS.*** A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 13h:00min do dia 19/05/2025. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.
Campestre de Goiás-GO, 24 de Abril de 2025.

LEANDRA DE SOUZA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Leandra Souza Neves
Código Identificador:4E0685FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESISTALAÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

AVISO DE ADESÃO À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025 REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

Adesão à ata de registro de preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025 realizado pelo Município de Nerópolis/GO, tem como objeto a LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESISTALAÇÃO e TRANSPORTE DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS.

Contratantes:
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, inscrita no CNPJ Nº 02.262.236/0001-21.
Contratado: TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.607.888/0001-00
Valor da adesão: R$ 736.824,43 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Leandra Souza Neves
Código Identificador:1E6B9F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 006/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público o Edital de Pregão Presencial – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS.*** A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09h:00min do dia 13/05/2025. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.
Campestre de Goiás-GO, 24 de Abril de 2025.

LEANDRA DE SOUZA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Leandra Souza Neves
Código Identificador:27C01B7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 001/2025 - NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 26 de maio de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, para Contratação de empresa para Serviços de Engenharia para Execução do Estacionamento na Praça da Galeria Municipal, situado na Rua Natal esquina com Rua da Rodoviária, bairro Bela Vista, Campo Alegre de Goiás-GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas no Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de abril de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:166BA95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás- GO e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás , a qual será orientada pelo tema central, *" Saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano."* e o eixos: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social a realizar-se no dia 28 de abril de dois mil e vinte e cinco ás 9h em Campo Alegre De Goiás -GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A Conferência Municipal de Saúde de *Campo Alegre de Goiás- GO* será coordenada pelo(a) Vice Presidente do CMS_e presidida pelo(a) Presidente do CMS.
Art. 3° A Conferência Municipal de Saúde de *Campo Alegre de Goiás- GO* terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da
comunidade;

Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 22 de
Abril a 25 de abril de 2025;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 5º As despesas com a organização e realização daConferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal

de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS , em 22, de ABRIL de 2025.

DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:350F0734

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025 DISPENSA Nº 023/2025

A Câmara Municipal de Campos Belos -Go, torna público aos interessados, que nos termos do

art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 28/04/2025 ao dia 30/04/2025, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro destinado a proteção do veículo: VW/VOYAGE CL MB, ANO/MODELO: 2014/2015, CÓDIGO FIPE: 005379-1 0KM: NÃO, CHASSI: 9BWDB45UXFT074618, COMBUSTÍVEL: FLEX.. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital de Dispensa, encontram-se disponível no site: www.camposbelos.go.leg.br, no campo licitações "dispensa", no pncp.gov.br/app/editais. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@camposbelos.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-Go, 24 de abril de 2025.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:AFEC6A78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 106

OFÍCIO Nº 106 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 22 de abril de 2025.

Ao Senhor
Dalson Roberto de Mendonça
Gerente da Britacal
Fazenda Santo Antônio
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Fornecimento de Xerém de Pedra.

Senhor Gerente,

Solicito a dispensa de aproximadamente 45 toneladas (4 viagens) de Xerém de pedra, a ser destinado, nos moldes a seguir:

Nome: AMDVG (Associação de Moradores de Divinópolis de Goiás)
Endereço: Rua Oeste, Esquina com a Av. Tiradentes. (Barraca de Zecão)
Telefone: 62 996267946-Domingos Nolasco.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAIDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:F0F7A98A

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 107

OFÍCIO Nº 107 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 22 de abril de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Firmar Convênio com Associação de Moradores de Divinópolis de Goiás.

Senhora Prefeita,

Nos moldes da Indicação 02/2025/CM/DVG, de 09 de abril de 2025, de autoria do Vereador José Catarino de Sousa Neto (anexos), solicita de V.Sª, firmar convênio com a Associação de Moradores de Divinópolis de Goiás (AMDVG), a fim de auxilia-las nas despesas decorrentes da manutenção da entidade.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:524423C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2025 DISPENSA Nº 074/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando **locação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota das fazendas genipapo de Almir e genipapo de Manoel, com saída para o colégio situado no Assentamento Riacho Seco, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de Goiás**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **25/04/2025 a 29/04/202**5.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:BD29D252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2025 DISPENSA Nº 077/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando a **locação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota das fazendas Progresso, fazenda Pindaíba e fazenda Grande, com saída para a unidade escolar localizada na Vazante, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de Goiás e alunos da rede estadual**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:523228B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2025 DISPENSA Nº 078/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando a **locação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota da fazenda sobradinho, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de goiás e alunos da rede estadual**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:7E8A10D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2025 DISPENSA Nº 079/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando a **locação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota das fazendas veredas dos bois, conchavo, amaralina, cais e sussarana, com saída para as unidades escolares, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de Goiás e alunos da rede estadual**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:A4598F0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 955/2025 DISPENSA Nº 080/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/202**1, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando a **locação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota das fazendas serra negra, rio vermelho, guanabara e bonito, com saída para o colégio Germana Gomes e o colégio Luís Pereira Cirineu e a creche Joãozinho e Maira, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de Goiás e alunos da rede estadual**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:85D56244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2025 DISPENSA Nº 081/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando a **locação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota da fazenda santa maria e tabuleirão, com saída para as unidades de ensino, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de Goiás e alunos da rede estadual**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:238155ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951/2025 DISPENSA Nº 082/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando **locação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota do morro da cruz, bonito e soen, com saída para o colégio germana gomes e o colégio luís pereira**

cirineu e a creche joãozinho e maria, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de Goiás e alunos da rede estadual.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/202**1.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:7B2622FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2025 DISPENSA Nº 083/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando a **locação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota da fazenda Santa Luzia, com saída para as redes de ensino, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de Goiás e alunos da rede estadual**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba "Dispensa".

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:AB4CB553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 968/2025 DISPENSA Nº 084/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando a **locação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota do sítio portal da serra, assentamento marcos correia lins lotes (04, 09 e 20) e fazenda angico, com saída para a unidade escolar localizada no Distrito de Vazante, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de goiás e alunos da rede estadual**.
As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.
Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 25 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:0BECB9AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

O Município de Faina, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de Maio de 2025, às 09h00min,** na Prefeitura Municipal de Faina, Sala de Licitações, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços, visando à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos para frota de veículos do Poder Executivo e demais Órgãos da Administração do Município de Faina/GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 02/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereço eletrônico: http://www.faina.go.gov.br.

Faina – GO, aos 22 dias do mês de Abril de 2025.

ROSÂNGELA CUSTODIO DE BASTOS
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:437E0D94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1229/2025**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO GO - FUNDEB, Inscrito no CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **MARCOS SAMUEL FAGUNDES DOS SANTOS,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *30.451.292/0001-40*.VALOR TOTAL: R$ 2.530,00 (Dois mil, quinhentos e trinta reais);** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de abril de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:4DB7391E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1230/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 025/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (**SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COMPUTADORES UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **MARCOS SAMUEL FAGUNDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº ***30.451.292/0001-40***.
Valor total da proposta vencedora: R$ 2.805,00 (Dois mil, oitocentos e cinco reais).
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 24 de abril de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:EF8A43B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE AVISO
TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Processo Administrativo N° 896/2025

Modo de disputa: **ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00m do dia 24/04/2025 até às 13h15min do dia 24/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: início 13h15min do dia 24/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações.

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP. 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, anteriormente marcada para o dia 24/04/2025, **FOI ADIADA em virtude de problemas técnicos incapazes de serem solucionados a tempo da realização do certame.** A nova data para realização da licitação será no dia 14 de maio de 2025, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Formoso/GO, nos mesmos procedimentos previsto no edital. Solicitamos a compreensão de todos e reforçamos a importância de acompanhar nossos canais oficiais para eventuais atualizações.

Formoso-GO, 24 de abril de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:F0CB4993

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 072/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:[**SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO NA LMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**H A COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *03.768.695/0001-44*.Valor total da proposta vencedora:R$ 4.235,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 24 de abril de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:220E5203

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 073/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:[**SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS/FERRAMENTAS PARA USO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**H A COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *03.768.695/0001-44*.Valor total da proposta vencedora:R$ 2.295,00 (Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).**

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 24 de abril de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:263DE988

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação da Comissão de que apurará a denúncia recebida por e-mail institucional desta Administração Pública e que supostamente foram praticados por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções como Conselheiro Tutelar do município de Goianira.
PRAZO: 90 DIAS

CMDCA _ GOIANIRA/GO, 22 DE ABRIL DE 2025.

KAROLLINE MARIA GONÇALVES MATEUS
Presidente do CMDCA
Decreto Nº104/2025

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:52654204

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na realização de perícias e avaliações de imóvel
CONTRATADA: EBAE – EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES E ENGENHARIA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA: dia 01 de janeiro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:38BE536D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 125/2025

Goianira, 17 de março de 2025.

"Nomeia servidor Comissionado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 020.224.061-41,** no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 17 dias do mês de março do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:EB13639C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 163, DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o remembramento de seis lotes pertencentes ao Município de Goianira e dá providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente nas previstas na Lei Orgânica de Goianira,
DECRETA:
Art. 1°. Fica aprovado o remembramento de 06 (seis) lotes, localizados na Rua 01, esquina com a Rua 03, esquina com Rua 05 do Setor Jardim D'Assis II, neste município, com as seguintes características:
I – Lote 07 da Quadra 07 com área total de 275,62m² de matrícula 19.817, medindo 11,84m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela lateral direita com o Lote 08; 18,26m pela lateral esquerda com a Rua 05, um chanfrado de 5,81m, e 9,29m pelo fundo com o lote 06.
II – Lote 08 da Quadra 07 com área total de 225,50m² de matrícula 19.818, medindo 10,25m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela lateral direito com o Lote 09; 22,00m pela lateral esquerda com o Lote 07; e 10,25m pelo fundo com o Lote 06.
III – Lote 09 da Quadra 07 com área total de 225,50m² de matrícula 19.819, medindo 10,25m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela

lateral direita com o Lote 10; 22,00m pela lateral esquerda com o Lote 08; e 10,25m pelo fundo com o Lote 05.
IV – Lote 10 da Quadra 07 com área total de 225,50m² de matrícula 19.820, medindo 10,25m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela lateral direita com o Lote 11; 22,00m pela lateral esquerda com o Lote 09; 10,25m pelo fundo com o Lote 04.
V – Lote 11 da Quadra 07 com área total de 225,50m² de matrícula 19.821, medindo 10,25m pela frente com a Rua 03; 22,00m pela lateral direita com os Lotes 12 e 13; 22,00m pela lateral esquerda com o Lote 10; 10,25m pelo fundo com o Lote 03.
VI - Lote 12 da Quadra 07 com área total de 265,81m² de matrícula 19.822, medindo 10,04m pela frente com a Rua 03; 6,69m pela lateral direita com a Rua 01; chanfrado de 8,42m; 19,80m pela lateral esquerda com o Lote 11; 21,94m pelo fundo com o Lote 13.
Art. 2º. A área pública remembrada possuirá as seguintes características:
I – Área total de 1.443,43m², medindo 62,88m pela frente com a Rua 03; 6,69m pela lateral direita com a Rua 01; chanfrado de 8,42m; 18,26m pela lateral esquerda com a Rua 05; chanfrado de 5,81m; e 72,23m pelo fundo com os Lotes 03, 04, 05, 06 e 13
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Municipal de Goiás.
Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 153, de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:5457B2FD

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004/2025

Goianira, 26 de março de 2025.

"Nomeia Servidor em cargo comissionado e da outras providencias".

O Presidente Diretor da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), em Goianira, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o servidor **DANIEL NEIVA CRISPIM FAVORETTO**, CPF: 013.224.991-01, no cargo comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente da SAAE, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente da SAAE
Decreto n.º 125/2025

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:15CB0BC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/202

O Município de Goiatuba-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Chamamento Público Nº 004/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). O objeto do Edital é a seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Goiatuba-GO. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma online agentecultural.com.br, a partir das 00:01 horas do dia 28/04/2025 até às 23:59 horas do dia 05/05/2025. Informamos que a íntegra do Edital, seus anexos, cronograma e demais informações poderão ser lidos ou obtidos no site oficial da Prefeitura Municipal no endereço: www.goiatuba.go.go.br. Mais informações podem ser obtidas pelo contato (62) 99510-9655 ou pelo e-mail sec.educacao@goiatuba.go.gov.br.

PROFESSOR NALBER KENPS GONÇALVES
Secretário Municipal de Goiatuba
Decreto nº 16.775/2025

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:290E5763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO FMAS Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO, vem RETIFICAR o AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2025, tendo por objeto a aquisição 1 (um) veículo tipo VAN, zero quilômetro, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município de Goiatuba (AGM), Jornal Gazeta e no Diário Oficial do Estado de Goiás, no dia 23 de abril de 2025. TEXTO DA ERRATA: ***ONDE SE LÊ*** **–** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº **001/2025. LÊ-SE** - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO O FMAS Nº **008/2025.** As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de abril de 2025.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:05290FDF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 013/2025

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que veículos destinados a reboque devem ser registrados e licenciados, assim como qualquer outro veículo em circulação no país;

CONSIDERANDO a necessidade de emplacar o veículo de reboque destinado a transporte de cargas diversas, que é propriedade da FESG/UniCerrado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de pagamento do licenciamento anual;

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir-se a 2ª via do CRV (Certificado de Registro de Veículo) do veículo destinado a transporte de cargas da FESG/UniCerrado;

CONSIDERANDO que o valor total a ser gasto com pagamento de taxas referentes ao atendimento dessa solicitação, prestado única e exclusivamente pelo DETRAN, é de **R$ 266,52 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho referente ao pagamento das taxas relacionadas à confecção da placa do veículo de carga reboque da FESG/UniCerrado;

Art. 2º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 24 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F5A6C0F6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATANTE: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
CONTRATADO: Cardoso Vigilancia E Segurança Privada Ltda – CNPJ: 24.824.215/0001-95
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de bombeiro civil e segurança desarmada para atuar nos eventos do município, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)
INÍCIO: 16/04/2025 - Término: 16/04/2026
PRAZO/PGTO: Mediante NF
Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de abril de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:548134BC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2025013664, que trata de contratação de serviço por Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025013664, que vislumbra a contratação da empresa **CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA,**Cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de bombeiro civil e segurança desarmada para atuar nos eventos do município, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos,** pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a contratação acima garantirá a segurança e a integridade de todos os participantes, colaboradores e demais envolvidos nos eventos promovidos, além de assegurar o cumprimento das exigências legais previstas para a realização de eventos de médio e grande porte;
CONSIDERANDO que contratação de uma empresa especializada possibilita maior flexibilidade na alocação da equipe, permitindo a atuação em diversos eventos realizados pelo Unicerrado. Isso viabiliza a adequação da força de trabalho às particularidades de cada evento, inclusive em situações imprevistas ou emergenciais;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de nº 003, da Prefeitura Municipal de Goiatuba, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 disponibiliza a referida contratação com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.2217.339039;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Goiatuba, com o fim de contratar a empresa:

CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ nº 24.824.215/0001-95, estabelecida no endereço Travessa Trajano Tavares, nº 34, Centro, na cidade de Anápolis, Goiás, Neste ato representada pelo Sr. Alexandre Silvestre Moura Rocha, portador do CPF: 045.073.651-20, residente e domiciliado na cidade de Anápolis.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
3	400	PREST SERV/ DIÁRIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DESARMADA EVENTUAL Diária de 8 horas, credenciado junto ao ministério da justiça e policia federal, através de profissionais habilitados com curso de vigilante e ainda extensão a grandes eventos atualizados. Incluído já todas as despesas tais como: transporte da sede da contratada até ao município de Goiatuba ida e volta, bem como o transporte diário durante a realização do evento, coordenadores de segurança alimentação, alojamento, uniformes, crachás, agua para a equipe, coordenadores de seguranças, equipamentos de comunicação, rádios comunicadores, detector de metais e outros itens necessário ao atendimento. A contratada deverá apresentar 48 horas antecedentes ao evento relação de nomes dos profissionais habilitados com CPF através de Protocolo no GESP na Delesp e ao Sindicato Profissional SEESVIG.	R$ 282,00	R$ 112.800,00

No valor total de **R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).**

Goiatuba, 16 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5AAAD19F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 003/2025

Processo nº 2025013664, para ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

DESPACHO. O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso das suas atribuições tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando os fundamentos na lei 14.133/2021 e manifestação positiva através do Parecer Jurídico, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 e ARP 003/2025 realizado pelo Cardoso Vigilância E Segurança Privada Ltda para contratação de serviço de segurança desarmada, tendo como vencedora a empresa abaixo:

CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ nº 24.824.215/0001-95, estabelecida no endereço

Travessa Trajano Tavares, nº 34, Centro, na cidade de Anápolis, Goiás, Neste ato representada pelo sócio o Sr. Alexandre Silvestre Moura Rocha, portator do CPF: 045.073.651-20, residente e domiciliado na cidade de Anápolis.

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
3	400	PREST SERV/ DIÁRIA	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DESARMADA EVENTUAL** Diária de 8 horas, credenciado junto ao ministério da justiça e policia federal, através de profissionais habilitados com curso de vigilante e ainda extensão a grandes eventos atualizados. Incluído já todas as despesas tais como: transporte da sede da contratada até ao município de Goiatuba ida e volta, bem como o transporte diário durante a realização do evento, coordenadores de segurança alimentação, alojamento, uniformes, crachás, agua para a equipe, coordenadores de seguranças, equipamentos de comunicação, rádios comunicadores, detector de metais e outros itens necessário ao atendimento. A contratada deverá apresentar 48 horas antecedentes ao evento relação de nomes dos profissionais habilitados com CPF através de Protocolo no GESP na Delesp e ao Sindicato Profissional SEESVIG.	R$ 282,00	R$ 112.800,00

Importa-se a presente Adesão no valor total de **R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária abaixo:

03.0301.12.364.0430.2297.339039
PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 16 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:50BD4C66

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 020/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL ATRAVÉS DE 02 (DOIS) ELETRICISTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a presente prestação de serviço tem o objetivo de suprir a necessidade de manutenção elétrica, visando atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que o quantitativo estimado foi obtido para a prestação de serviço em 12 meses.
CONSIDERANDO que a contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos
CONSIDERANDO que além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de tipo de serviço na FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica predial através de 02 (dois) eletricista, atendendo as demandas da FESG/UniCerrado, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO POR MES	VAVALOR TOTAL
1	12	mês	Prestação de serviço de manutenção elétrica predial através de 02 (dois) eletricista.	R5.150,00	R$ 61.800,00
TOTAL ----------**R$ 61.800,00**					

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.922.784/0001-45, estabelecida à Rua Caiapós, Qd. 10, Lt. 06 nº 78, JD. Petrópolis – CEP: 74.460-740, Goiânia-GO, neste ato representada por Sahmy Augusto Ramos de Souza, portador do CPF nº 871.413.371-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor total de **R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago mensalmente, após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Goiatuba-Go, 27 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AA837024

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para execução de manutenção elétrica predial através de supervisão de engenheiro responsável técnico, para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO POR MES	VAVALOR TOTAL
1	12	mês	Prestação de serviço de manutenção elétrica predial através de engenheiro elétrico.	R$ 10.400,00	R$ 124.800,00
TOTAL ---------- **R$ 124.800,00**					

VALOR GLOBAL: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/03/2025

Término: 01/03/2026

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente, após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Goiatuba - GO, 01 de março de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:523A2AD7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLÁRATORIO DE DISPENSA - 019/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL ATRAVÉS DE SUPE
RVISÃO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviços de engenharia, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a presente prestação de serviço tem o objetivo de suprir a necessidade de manutenção elétrica, visando atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que o quantitativo estimado foi obtido para a prestação de serviço em 12 meses.
CONSIDERANDO que a contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.
CONSIDERANDO que além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de tipo de serviço na FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para execução de manutenção elétrica predial através de supervisão de engenheiro responsável técnico, para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO POR MES	VAVALOR TOTAL
1	12	mês	Prestação de serviço de manutenção elétrica predial através de engenheiro elétrico.	R$ 10.400,00	R$ 124.800,00
TOTAL ---------- **R$ 124.800,00**					

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.922.784/0001-45, estabelecida à Rua Caiapós, Qd. 10, Lt. 06 nº 78, JD. Petrópolis – CEP: 74.460-740, Goiânia-GO, neste ato representada por Sahmy Augusto Ramos de Souza, portador do CPF nº 871.413.371-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor total de **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago mensalmente, após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 27 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EDD7E00F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica predial através de 02 (dois) eletricista, atendendo as demandas da FESG/UniCerrado.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO POR MES	VAVALOR TOTAL
1	12	mês	Prestação de serviço de manutenção elétrica predial através de 02 (dois) eletricista.	R5.150,00	R$ 61.800,00
TOTAL ---------- **R$ 61.800,00**					

VALOR GLOBAL: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/03/2025

Término: 01/03/2026

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente, após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Goiatuba - GO, 01 de março de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6FA37E07

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste do contrato nº 032/2022, resultante do processo de Inexigibilidade n° 010/2022, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em consultoria educacional junto ao UNICERRADO, na produção de documentos e projetos institucionais, administrativos e pedagógicos, instrução de processos vinculados aos atos regulatórios dos cursos de graduação e da Instituição de Ensino, durante o exercício de 2025, tendo como contratada a empresa **SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA A INSTITUIÇÕES DE ENSINO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: CNPJ: 44.778.643/0001-36, acrescido o prazo de **12 (doze) meses,** passando a vigência para 01 de março de 2025 até 01 de março de 2026 **e**

reajustando em 8,44% seu valor, segundo índice IGPM (FGV), totalizando R$ 220.923,40.

Goiatuba, 28 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A7F6F4D0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLÁRATORIO DE DISPENSA - 022/2025

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para administração de seguro de vida coletivo RCO – responsabilidade civil obrigatório da FESG/UNICERRADO, atendendo as necessidades do departamento administrativo da FESG.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e decreto nº 12.343/2024 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para serviços comuns.

CONSIDERANDO o pedido e justificativa do **Diretor Administrativo**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do seguro RCO a fim de que o ônibus volare V9l pertencente à frota de veículos desta, esteja devidamente segurado conforme legislação vigente, objetivando desta maneira uma maior segurança a está instituição, bem como aos usuários dos veículos e terceiros, tendo em vista que o veículo não será utilizado apenas dentro do Município, mas também para viagens fora do Estado.

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para administração de seguro de vida coletiva RCO – responsabilidade civil obrigatório da FESG/UNICERRADO, atendendo as necessidades do departamento administrativo da FESG;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ESSOR SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, estabelecida à Rua Visconde de Inhauma, 083, sala 1801 – Centro – Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado pela corretora **GILCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ: 37.292.075/0001-01, com sede na Rua Juruá, n° 522, Centro, Goiatuba-Go, representada pelo sócio **GILMAR FRANCISCO BORGES,** brasileiro, corretor, portador (a) da CI RG nº 1627683-SSP/GO, e CPF nº 265.382.451-53**,** residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.826,50 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 17 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D6A9BACB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 050/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ESSOR SEGUROS S.A

Objeto: contratação de empresa para administração de seguro de vida coletiva RCO – responsabilidade civil obrigatório da FESG/UNICERRADO, atendendo as necessidades do departamento administrativo da FESG, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	P.S.	Micro-ônibus, Placa: RBQ1J62 Marca: Marcopolo/Volare V9L ON. Combustível: Diesel. Ano Fab.: 2024. Ano Mod. 2025	R$ 2.826,50	R$ 2.826,50
TOTAL					**R$ 2.826,50**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 2.826,50 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), em parcela única com vencimento de acordo com o boleto apresentado pela seguradora, imediatamente após a emissão da ordem de serviço realizada pelo departamento de compras.

Assinatura: 17/04/2025
Vigência: 17/04/2025 a 17/04/2026.
Valor Global: R$ 2.826,50 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

Goiatuba - GO, **17** de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:394B2D67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 109/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para aquisição de controles de portão, para manutenção do hospital municipal de Goiatuba, a serem utilizados pelo Bloco do hospital municipal, conforme o Processo nº 2025009821.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa MMP MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 21.987.497/0001-53, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa MMP MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 21.987.497/0001-53, pelo valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:7ECB70E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 110/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para aquisição e instalação de cercado para o coelho da terapia da casa do autista de Goiatuba, a serem utilizados pelo Bloco do fundo municipal de saúde, conforme o Processo nº 2025012001.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa 30.084.748 MIGUEL LOPES CAMPOS, CNPJ nº 30.084.748/0001-80, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa 30.084.748 MIGUEL LOPES CAMPOS, CNPJ nº 30.084.748/0001-80, pelo valor de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitentareais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 24 de abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:2FFD9A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO Nº 077/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PSP – COMERCIO DE FILTROS EUROPA EIRELI

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 077 de 21/03/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3329 do dia 24/03/2025, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:
contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção em bebedouros, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2025007970.

Leia-se:
contratação de empresa especializada em aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção em bebedouros, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2025007970.

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de abril de 2024

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A90DC1BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1136/2025
Dispensa nº 025/2025

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/04/2025 ao dia 30/04/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro destinado a proteção e manutenção de veículo ônibus 0km placa: SDF9A39 cor: amarelo, modelo: vw/neobus 8.180e, chassi: 953AD5TFOSR011886, ano fabr/mod: 2024/2025, carroceria marca/modelo: vw/neobus.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 24 de abril de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:3896B7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1158/2025
Dispensa nº 026/2025

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/04/2025 ao dia 30/04/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro destinado a proteção e manutenção do veículo fiat toro cabine dupla endurance 1.3 t270 4x2 flex at-5 pass placa: SCY9E23 ano/modelo: 2023/2023 combustível: gasolina/álcool 0km: não cód.fipe: 15377 cód.ident: 58.823.373.498.03-2, do município de Guarani de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 24 de abril de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:9E045975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 086/2025
Dispensa nº 007/2025

A Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas fisicas e ou jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/04/2025 ao dia 29/04/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA APARELHAGEM DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO, SENDO: MESA DE SOM, MICROFONES E 02 CAIXAS ACÚSTICAS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 24 de abril de 2025.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:C9B56713

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0104/2025
Dispensa nº 008/2025

A Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/04/2025 ao dia 29/04/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço Global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) e OLÉO LUBRIFICANTE NO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO PARA ATENDER A MOTOCICLETA DA CÂMARA MUNICIPAL.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 24 de Abril de 2025.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:D7DA678A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 020/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e o **CONTRATADO:** Razão Social: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA,** Nome Fantasia: **SUPERMERCADO CONQUISTA,** pessoa Jurídica, registrado no CNPJ sob o nº **35.541.727/0001-60** com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 18/2025, Processo Administrativo nº 254/2025. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Parcelado de Materiais de Copa e Cozinha Destinados à Câmara Municipal de Indiara conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 16.654,96 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha: 11 – Sub-Elemento: 04 - Gás Engarrafado e Sub – Elemento -21 - Material de Copa e Cozinha. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de até 31de dezembro. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Indiara – Goiás, 24 de ABRIL de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:DAE437BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025
PROCESSO Nº 1760/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, o **CANCELAMENTO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 146/2025**, agendadas as propostas inicialmente para o dia 16/04/2025, até às 17h00min, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. Com valor estimado de **R$ 28.660,80 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)**, conforme decisão do Agente de contratação, tendo em vista o não interesse público para apresentação de proposta comercial durante o trâmite de publicação e prazo para manifestação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara-GO – Rua Mizael Machado, s/n, no centro do Município de Indiara-GO, ou pelo telefone (64) 3547-1283 ou, ainda, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 24 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025 - RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F70C9FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2025

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO:** RAFAEL CALISTO SILVA GOMES – Gestor da secretaria municipal de Administração. **CONTRATADA: 60.376.626 DIONATHAS LUCAS DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.376.626/0001-62**, com sede à Rua João F. de Oliveira, s/n, Qd. B, Lt. 18, Setor Rodrigues, no município de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2205/2025, Dispensa de licitação nº 172/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparos e manutenção da iluminação pública no município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.104,00 (vinte e oito mil, cento e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1060.2022.3.3.90.39.43. **Ficha** 121. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

Indiara – Goiás, 24 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0FC0CABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PACIFIC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 49.177.277/0001-83**, com sede à Avenida Ville, quadra 43, lote 02, nº 2915, Setor Moinho dos Ventos, município de Goiânia-GO, no valor global de **R$ 28.910,00 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B159AB0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EDITAL PREGÃO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EDITAL PREGÃO Nº 002/2025
A CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E PORTARIAS MUNICIPAIS 078/2024 a 080/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário para atender a demanda da Câmara Municipal de Inhumas.
Data da sessão: 13/05/2025 **Horário:** 9h
Local: Acesso ao usuário - BNC (bnccompras.com) **Modo de disputa**: Aberto
Valor total da contratação: R$ **52.945,42** (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Critério de julgamento: Menor preço
Preferência ME / EPP / Equiparadas: Exclusivo
Impugnações e Esclarecimentos até: às 23:59min horas do dia 08/05/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:4A8486B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39542/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39542/2025 no valor de R$ 1.043,45, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:E5E7CE81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39551/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39551/2025 no valor de R$ 3.368,07, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F92B3C3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39547/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39547/2025 no valor de R$ 4.961,53, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:051F6762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39548/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39548/2025 no valor de R$ 385,95, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:5AD9F2BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39550/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39550/2025 no valor de R$ 839,70, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:4312E8BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39546/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39546/2025 no valor de R$ 3.608,49, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:87DB9BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39545/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39545/2025 no valor de R$ 3.103,95, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:25D80723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39544/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-

87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39544/2025 no valor de R$ 485,40, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:4933E5F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39543/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39543/2025 no valor de R$ 2.503,31, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:1901EA69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39540/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº 20.415.385/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39540/2025 no valor de R$ 5.008,52, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:8B338826

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO NUMERO 3096/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com LUCIANA BEATRIZ LOPES. - CNPJ Nº 034.639.701-47, oriunda da Dispensa processo número nº 3096/2025, tendo por objetivo o auxílio financeiro para tratamento fora do município (TFD), no valor de R$ 707,04, acostado aos autos. Inhumas, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:8B609062

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2025

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônico nº 006/2025**, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PÓLO DO ALUMÍNIO LOCALIZADO NO SETOR MAURIVAN PUCCI, NO MUNICÍPIO DE INHUMAS-GO**, onde realizará sessão pública online, no **dia 19 de maio de 2025 às 08h15min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:ACFDDB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ATAS 08/2025

Extrato de Atas 08/2025
Pregão Eletrônico: 08/2025
Objeto: contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica de ligação RR-1C e massa asfáltica CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente - modificado (uso a frio)
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS,
Contratadas: CBAA- ASFALTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 154.200,00,
C&C HOSPITALAR LTDA, VALOR TOTAL R$ 586.029,00, UNSINTEX ASFALTOS E SERVICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 2.360.000,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:897CC884

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: VALDINEY PEREIRA NEA;
CPF: 280.285.158-60
Objeto: Contratação de empresa/pessoa para prestação de serviço de instalação e manutenção de cercas de arame liso ovalado e farpado, no cumprimento da legislação referente ao processo de encerramento das atividades do Lixão de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4776/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 19.208,00 (dezenove mil, duzentos e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato:09/04/2025.
Vigência: De 1 mês contato de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:ACF893A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 126/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada em aquisição de Suporte de Segurança para Óculos de Neoprene personalizado, Bandana tubular com proteção UV e Óculos de Proteção Solar contra raios UVA e UVB para 51ª Operação Férias - 2025**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail:

dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 28/04/2025 às 01h00min até 30/04/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:D50F317B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 258 CONCEDE DIÁRIA AO VEAREADOR ALISSON ROSA.

PORTARIA N.º 258/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-Goiás, no dia 03 de abril de 2025, em veículo do poder legislativo, na qual compareceu no escritório Político do Deputado Dr. Zacharias Calil (União/GO), a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:74270E41

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 200 CONCEDE DIÁRIA AO VEAREADOR ALISSON ROSA.

PORTARIA N.º 200/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Catalão-GO, no dia 25 fevereiro de 2025, em veículo particular, na qual compareceu à Câmara Municipal de Vereadores de Catalão, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B54CB16D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 199 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 199/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 20 março de 2025, em veículo particular, na qual compareceu ao gabinete do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6AAE94EB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 198 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 198/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 26 fevereiro de 2025, em veículo próprio, na qual compareceu ao escritório BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:80CA6F1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 167/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n°

07.783.548/0001-02, neste ato representado por sua Gestora, **ELIANA PIMENTA PACHECO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no processo **nº 2025008980**, publica O EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 167/2025, referente a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS Oficina de Música e Violão.**

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2C6F1703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 372/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025001352**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2025**, publica o extrato do **Contrato n.° 372/2025** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS DESTINADOS ÀS SALAS DE RAIO-X, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, com a empresa **RAD MED ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.553.728/0001-02, estabelecida na R C190, 426, Jardim America Goiânia-GO, CEP:74.255-080 neste ato representada por LEANDRO TIOSSI DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 3635825 SSP/GO, portador do CPF n.º 902.158.001-25, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:099A67C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 390/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 390/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Assistente Social, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **STEFANI GONÇALVES SPLENDOR,** brasileira, inscrita no CPF n° 050.392.639-61 e RG n° 129.995.076 SESP/PR, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, Qd. 0, Lt. 82, s/n°, Vila Carvalho, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 7.961.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9377AB5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 395/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: STEFANI GONÇALVES SPLENDOR, brasileira, inscrita no CPF n° 050.392.639-61 e RG n° 129.995.076 SESP/PR, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, Qd. 0, Lt. 82, s/n°, Vila Carvalho, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 7.961.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Assistente Social, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 24/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:EAD6C0E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 393/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: WESTER RODRIGUES BARBOSA RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 859.456.251-91 e RG n° 409.8446 PC/GO, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua 96, Lt.9 A, s/n°, Zona Sul Nova, inscrito no CREFONO-5 sob o n.º 1.2836.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Fonoaudiólogo - Domiciano Ribeiro, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 23/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FBA21712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 391/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 391/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Assistente Social, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LUZINETE HENRIQUE PEREIRA EMILIO,** brasileira, inscrita no CPF n° 469.369.471-15 e RG n° 2.633.237 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Marechal Costa e Silva, n° 62, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 8.076.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:112D5D5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 396/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LUZINETE HENRIQUE PEREIRA EMILIO, brasileira, inscrita no CPF n° 469.369.471-15 e RG n° 2.633.237 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Marechal Costa e Silva, n° 62, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 8.076.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Assistente Social, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 24/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D2FB5AE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 195/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 195/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 202500923**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 195/2025**, referente **à prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (40) horas semanais.**
.

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:52A6FBFF

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2025 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO NA ÁREA DO ATERRO MUNICIPAL**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **A P DE O VAZ GUARDIOES GP 2**, CNPJ n.° 23.207.262/0001-27, com sede na Avenida Dr. Gomes da Frota, N.° 11, Sala 4A, Centro, Ipameri – GO, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN PEDRO DE OLIVEIRA VAZ**, portador do CPF n.º 017.346.921-38, residente e domiciliado em Ipameri - GO, no valor estimado de **R$ 55.350,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

- Contratante -
VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IPAMERI – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação N.° 311/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 11 de ABRIL de 2025.

- Contratante -
VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3E2E87FE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2025

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de IPAMERI-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, Sra. **VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 974.016.761-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo N.º 2025007557**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 311/20225**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO NA ÁREA DO ATERRO MUNICIPAL**, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos de Ipameri – Goiás, com a empresa **A P DE O VAZ GUARDIOES GP 2**, CNPJ n.° 23.207.262/0001-27, com sede e domicílio na Avenida Dr. Gomes da Frota, N.° 11, Sala 4A, Centro, Ipameri – GO, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN PEDRO DE OLIVEIRA VAZ**, portador do CPF n.º 017.346.921-38, residente e domiciliado em Ipameri – GO.

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

- Contratante -
VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3EDED48B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, n° 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO,** portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025 e o **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Vitorino Bevinhati, nº 41, Dom Vital, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCIA MARA ALVES AMORIM**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 1451475 2º via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 269.251.171-91.
Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0CB14431

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, n° 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO,** portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.402.145/0001-32, com sede à Rua 03, nº 06, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. Grace Helena Daher Ceva Faria, portador da cédula de identidade RG nº 688428 SESP GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.568.411-00.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:89303335

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, n° 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO,** portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025 e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, **Sr. RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA**, portador do CPF 848.325.921-49.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:52E3E13A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, n° 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO,** portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025 e o **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.947/0001-61, com sede à Rua Vereador Luiz de Oliveira, 39 - Centro, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **Darciene Barros Leão Cirino, brasileira,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º953.490.491-00.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A661CE86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, n° 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO,** portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025 e o **ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 22.107.077/0001-06, com sede à Avenida Anhanguera, nº 119, Qd 22, Lt 96, Vila América, CEP 75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por seu presidente o Sr. SEBASTIÃO ALVES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 577.277.161-20

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BA6BEE54

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 266/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 266/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com a empresa **LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.200.981/0001-59, com sede em Estrada B, nº539, Quadra CH, Condomínio D Melo Residencial, Chácara Botafogo, Goiânia-GO , CEP: 74.711-140, representada neste ato por **LUDMILA GUIMAR DE BORBA SOUZA**, Brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº013.298.371-00, residente e domiciliada na Travessa B, nº539, lote 18C, casa 13, Quadra CH, Jardim Novo Mundo, CEP:74.710-300, no valor total estimado de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025005119.**

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 dias de ABRIL de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 266/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os gestores municipais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a da Lei n° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICAM a declaração de inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com a empresa **LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.200.981/0001-59, com sede em Estrada B, nº539, Quadra CH, Condomínio D Melo Residencial, Chácara Botafogo, Goiânia-GO , CEP: 74.711-140, representada neste ato por **LUDMILA GUIMAR DE BORBA SOUZA**, Brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº013.298.371-00, residente e domiciliada na Travessa B, nº539, lote 18C, casa 13, Quadra CH, Jardim Novo Mundo, CEP:74.710-300, no valor total estimado de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025005119**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:988A7C97

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 326/2025

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo N.º 2025005119, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N.° 266/2025, publica o extrato do contrato n.° 326/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com a empresa empresa **LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.200.981/0001-59, com sede em Estrada B, nº539, Quadra CH, Condomínio D Melo Residencial, Chácara Botafogo, Goiânia-GO , CEP: 74.711-140, representada neste ato por **LUDMILA GUIMAR DE BORBA SOUZA**, Brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº013.298.371-00, residente e domiciliada na Travessa B, nº539, lote 18C, casa 13, Quadra CH, Jardim Novo Mundo, CEP:74.710-300

Ipameri-Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:199E888C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 309/2025 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDH-SG72 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com fundamento no art. 72 da lei n.° 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade seguradora de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco 489 R Guaianazes 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores: **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**, portadora do CPF n.º 325.187.478-00 e **PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO** portador do CPF nº 342.265.568-95, no valor total de **R$ 4.451,68 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025007524**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICIPIO DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.º 309/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 10 de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4A0CD828

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 331/2025

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025007524**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 309/2025**, publica o extrato do **Contrato n.° 331/2025** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDH-SG72 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade seguradora de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco 489 R Guaianazes 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores: **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**, portadora do CPF n.º 325.187.478-00 e **PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO** portador do CPF nº 342.265.568-95 .

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E18491E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2025 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MONTAGEM DE MURO DE PLACA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **CONSTRUCENTRO N.A E SILVA LTDA**, CNPJ n° 47.299.742/0001-23, com sede na Rua Marechal Peixoto, 67, quadra 24, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **NIELSON ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serraheiro, portador do CPF nº 829.807.801-20, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, Qd. 45, Nº 42, Bairro Vila Souza, Ipameri-GO, CEP 75780-000.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, no dia 10 (dez) do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n.° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 307/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 10 de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B3C06D5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2025

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo administrativo nº 2025006741**, **dispensa de licitação nº307/2025**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MONTAGEM DE MURO DE PLACA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA**, com a empresa **CONSTRUCENTRO N.A E SILVA LTDA**, CNPJ n° 47.299.742/0001-23, com sede na Rua Marechal Peixoto, 67, quadra 24, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **NIELSON ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serraheiro, portador do CPF nº 829.807.801-20, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, Qd. 45, Nº 42, Bairro Vila Souza, Ipameri-GO, CEP 75780-000.

Ipameri-Goiás, no dia 10 (dez) do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:894117C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1975/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1975/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	27/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX-5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9E67222

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1976/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1976/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	28/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTE QUE GANHO ALTA DO HOSPITAL NARS FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D6DDC7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1977/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1977/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	31/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO CAPS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45F25966

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1978/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1978/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	25/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD27B5A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41; torna público **que devido a sessão anterior ter sido declarada deserta;** estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de Combustíveis, para atender às necessidades da Frota de Veículos, maquinários e equipamentos do Município de Ipameri-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 12/05/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3A95B495

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1979/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1979/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	24/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL E LEVAR PACIENTE PARA	R$ 70,00

			BUSCAR REMEDIO NA DROGASIL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00- 9803	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81A8085F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1980/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1980/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	22/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX-5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:608B701E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1992/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1992/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	06/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4DA25AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1993/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1993/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	04/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:237E337E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1981/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1981/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	20/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6EBD199

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1982/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1982/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	18/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF5E4A34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1994/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1994/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	01/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75A0296F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1983/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1983/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	17/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL E LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA SANTA CASA E NO CAPS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7F47B3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1995/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1995/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	05/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA HOSPITALAR DA SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:59752EAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1984/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1984/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	15/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3FF44A0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1996/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1996/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	06/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS E HOSPITAL DE CÂNCER ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:69C97849

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1985/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1985/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	13/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7349C1D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1987/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1987/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	10/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:329F9CA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1997/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1997/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	07/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5C1A97FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1988/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1988/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	08/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBD9809F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1989/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1989/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	06/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37781250

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1998/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1998/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	08/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D28C0422

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1990/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1990/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	05/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D649A3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1999/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1999/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	10/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96D8FB2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1991/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1991/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	03/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DBE0BB9

PREFEITURA MUNICIPAL
420- "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 420/2025, DE 24 DE ABRIL de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ipameri, **no dia 02 de maio de 2025** (sexta-feira), em razão do feriado do **Dia do Trabalhador**, celebrado em 01 de maio de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão retomar suas atividades normalmente no dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira), no expediente das 7h às 13h.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujas atividades deverão ser mantidas normalmente, a critério das respectivas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:D8EF1E14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2000/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2000/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAIS COLÔNIA SANTA MARTA, HGG E TOTUM SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D9D0D01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2002/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2002/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	13/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER E FUNCIONÁRIA DO CRAS EM EVENTO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4823C7F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2004/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2004/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º ALLIF BATKE DIAS FERREIRA,** com matrícula funcional **nº.:104.879**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1E348325

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2005/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2005/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	31/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E663B66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2006/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2006/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	29/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA-7899	R$ 70,00

			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D031870

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2007/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2007/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	28/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRA TUTELAR PARA TREINAMENTO NA OAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA-2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40FDB7AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2008/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2008/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	27/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D8B5D919

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2009/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2009/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	21/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C5C7C0C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2010/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2010/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	15/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53D0BAAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2011/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2011/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	18/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C45828A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2012/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2012/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	17/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFICIOS NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: SSH-6J54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:27EDE836

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2013/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2013/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	19/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDORA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA EVENTO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX-5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57E47EC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2014/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2014/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	24/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO CRER E BUSCAR MEDICAMENTO NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE.	R$ 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX-5D68	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4ED49AA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2015/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2015/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	25/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE HOSPITAL SÃO NICOLAL, POIS O CARRO QUE LEVOU ESTRAGOU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX-5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C141DB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2001/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2001/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	12/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HUGOL E BUSCAR MEDICAMENTOS NO HOSPITAL DE CÂNCER ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:00D6EA73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2024/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2024/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	26/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 24 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9609C98A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2025/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2025/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	28/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 18 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC86C96C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2028/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2028/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	13/03/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES.	R$ 90,00

			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EB3BECF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2030/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2030/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	27/03/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7728025

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2031/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2031/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	25/03/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9EA871FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2032/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2032/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	20/03/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:978A4042

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2026/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2026/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	31/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 34 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B44916A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2029/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2029/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	18/03/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9A6D333

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2034/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2034/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	01/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CAF22A42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2035/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2035/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	03/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC5A0578

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2036/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2036/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	04/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A2210924

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2038/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2038/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	11/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:94FE7088

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2039/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2039/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	12/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:87FEC640

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2040/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2040/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	13/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1C6B6519

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2041/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2041/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	14/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWIDI, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F067E2D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2042/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2042/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	17/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA A SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:27B04D0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2043/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2043/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	18/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38DEB9FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2044/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2044/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	19/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:88ACEC69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2046/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2046/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	21/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O	R$ 90,00

			HOSPITAL DO CÂNCER ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B633263

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2047/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2047/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	22/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7AF4A34E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2048/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2048/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	24/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL DO CÂNCER ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F6642BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2049/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2049/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	25/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:21A00C74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2037/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº.: 2037/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	10/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO -CTA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F2E1ED56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2050/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2050/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	26/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU.	R$ 70,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83913928

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2051/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2051/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	28/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E6A2ABB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2052/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2052/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	21/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA NA SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE90FBF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2053/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2053/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	29/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71FFA5ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2054/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2054/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	27/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD72A3E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2055/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2055/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	25/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E8CF422

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2056/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2056/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	24/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:01FFD30A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2057/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2057/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	20/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3BF2793

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2058/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2058/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	19/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19C790B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2059 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2059/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	18//03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8AEFB72B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2060/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2060/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	11/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A86947F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2061/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2061/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	06/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D4F7A883

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2062/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2062/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	04/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:94E6C2DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2063/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2063/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	01/03/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:427011EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 627/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA: NAILSON CAMARGO DE SOUZA 4926181916
CNPJ nº: 11.497.145/0001-66
OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: **R$ 258.790,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa reais).**
Data Assinatura: 24 de abril de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 24 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1138E2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 030/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 819/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 030/2025-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 45.845.571/0001-65
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 654.488,90 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito mil e noventa centavos).**
Data Assinatura: 24 de abril de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A0BE9468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 086/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 086/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de abril de 2025 até o às 17h00min do dia 29 de abril de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE SOPRADOR PARA USO DA GARAGEM MUNICIPAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 24 de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FA2CA38A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO BRAIN HEALTH FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa BRAIN HEALTH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.785.942/0001-75, com sede na Rua Guilherme Machado de Souza, s/n, Quadra 35 Lote 11 Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu titular LARISSA LORRAYNE FERNANDES MENEZES, brasileira, médica, CRM/GO 36672, inscrita no CPF sob o nº 063.556.551-07, RG: 2.151.808 SEJSP/MS, é uma empresa prestadora SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTONISTA E CLINICO GERAL;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2025, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **abril** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:DF5F3F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO FMS BRAIN HEALTH

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 287/2025
CONTRATO FMS Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa BRAIN HEALTH LTDA. CNPJ sob o nº 59.785.942/0001-75	FMS N°: 039/2025	R$ 189.000,00

Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025
Vigência do Contrato: 08/04/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Larissa Lorrayne Fernandes Menezes – Credenciada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:4DD36DAA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 299

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa MALHAS NICE BALLET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.610.372/0001-42, estabelecida na R CP9, LOT CELINA PARK, Nº 39, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de vestes de bale destinado a manutenção a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E166149A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 300

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de leite destinado a merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A2AB162C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 293

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **STOP CAR SOM ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.216.897/0002-39**, estabelecida na **R NORTE**, nº 51, **JARDIM TREVAO**, na cidade de Paranaíba, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de transporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção no caminhão Tector, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **23** dias do mês de **abril** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E652966D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 27.204,57 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 940/2025
CONTRATO Nº. 0104/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A SENHORA: ELIENE FERREIRA DE MEDEIROS (CPF: 012.897.971-29).
Objeto: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Técnico em Enfermagem, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal de Montes Claros com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas diurno ou noturno, compreendidos em: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CB270140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 119.250,63 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 940/2025
CONTRATO Nº. 0204/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A EMPRESA: ODONTO CENTER LTDA (CNPJ 48.744.218/0001-87).

Objeto: **CIRURGIÃO DENTISTA:** - 01 (um) para prestação de serviço de reabilitação oral com próteses totais; superior e inferior, próteses removíveis superior e inferior, prótese coronárias/intraradiculares fixas/adesivas por elemento na quantidade de até 23 próteses mensais, conforme tabela com descrição e valores da Resolução do Conselho Municipal de Montes Claros de Goiás.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:229DA52A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 940/2025
CONTRATO Nº. 0304/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A SENHORA: IZADORA DOS SANTOS MILHOMEM (CPF: 042.323.371-80).
Objeto: **NUTRICIONISTA:** para atendimento 40 (quarenta) horas semanais junto a ESF Realizar o diagnóstico de a situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras, Organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição; prestar assistência dietoterápica e promover a educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A766487E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1266/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para aquisição de (lembrança gratuita) caneca de porcelana para as mães que são atendidas por todos os programas e grupos que são ofertados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:F4D494EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1627/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de assistência técnica em computadores e impressoras das unidades básica de saúde (Odair Simões, Alceu Rezende, Horácio Francisco da sede do município e Adelardo Vieira do distrito de ponte alta do Araguaia), atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:97866251

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1641/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e

Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de material elétrico e de material de processamento de dados para manutenção dos equipamentos de informática das unidades básica de saúde do Município do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:AEA83271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1508/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de material eletrônico (celular) para o prédio provisório do hospital municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:25ADF99B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1348/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 95/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 150/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICACAO LTDA, inscrita sob o nº **CNPJ: 20.212.207/0001-37**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **internet e telefonia**, destinados ao atendimento das demandas do Fundo M**unicipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte-GO**, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 16/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.318,79 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 563 FONTE: 100
Data Assinatura: 16/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:DFC0C0B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 194

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 15hs do dia 25 de abril de 2025 até às 15hs do dia 02 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Póstumos (translado, fornecimento de urna, vestimentas, coroa de flores, preparação do corpo e ornamentação), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 24 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:6AE12160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1346/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 94/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 149/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICACAO LTDA, inscrita sob o nº **INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 20.212.207/0001-37**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **internet e telefonia**, destinados ao atendimento das demandas do Fundo M**unicipal de Saúde de Montividiu do Norte-GO**.
DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 16/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.518,80 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 460 FONTE: 102
Data Assinatura: 16/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:9C51DDF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1239/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 93/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 148/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° **20.212.207/0001-37**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de I**nternet e Telefonia**, destinados ao atendimento das demandas da **prefeitura municipal de Montividiu do Norte/GO**.
DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 16/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **VALOR: R$ 31.318,80 (Trinta e um mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos),** a ser pago em 09 parcelas.
10.1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. FICHA: 53 FONTE: 100.
Data Assinatura: 16/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:BD3D3276

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O Município de Montividiu do Norte/GO torna público errata, **altera o item 1.1 do Edital do referido Chamamento**, para constar que os leilões serão **realizados exclusivamente no formato ONLINE**, e não presenciais, conforme redação anterior. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3CE04416

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1349/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 96/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 151/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICACAO LTDA, inscrita sob o nº **CNPJ: 20.212.207/0001-37.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **internet e telefonia**, destinados ao atendimento das demandas do Fundo M**unicipal de Educação do Município de Montividiu do Norte-GO**, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 16/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.518,80 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 641 FONTE: 101
Data Assinatura: 16/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:E7B45CD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de urna funerária.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CF192C73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de Show Artístico Cultural destinado ao serviço de

convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em Comemoração ao Dia das Mães.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0522692A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de fornecimento de óleo lubrificante e graxa.

Item	Descrição	Un. de Medida	Qtd.
01	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40	L	15
02	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 3000 XS	L	15
03	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 5000 XS	L	12
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 ESSENCIAL	L	20
05	SAE API-68 HIDRÁULICO	BALDE 2OL	08
06	SAE API-90 CÂMBIO	BALDE 2OL	07
07	GRAXA GRAFITADA	BALDE 2OL	10
08	GRAXA COMUM	GALÃO DE 20 L	10
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TOP TURBO	BALDE 20L	25
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO	BALDE 20L	07
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40	BALDE 20L	06
12	FLUIDO DE FREIO	200ML	20
13	ÓLEO PARA MAQUINA APARADORA DE GRAMA	500ML	18
14	FILTRO LUBRIFICANTE PC 949	UN	5
15	FILTRO LUBRIFICANTE TM 50C600	UN	5
16	FILTRO LUBRIFICANTE LX2532ARS8234	UN	4
17	FILTRO LUBRIFICANTE BRINDADO PSL900	UN	6
18	FILTRO LUBRIFICANTE TM2- SAVEIRO	UN	5
19	FILTRO LUBRIFICANTE OX-104 1D COROLLA	UN	3
20	FILTRO LUBRIFICANTE KX218D VAN MASTER	UN	4
21	FILTRO LUBRIFICANTE OX1019D VAN MASTER	UN	6
22	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900- TRATOR/CAMINHÃO GMC	UN	5
23	FILTRO LUBRIFICANTE PSC96-TRATOR	UN	3
24	FILTRO LUBRIFICANTE KX23 COMB- TRATOR	UN	5
25	FILTRO LUBRIFICANTE PSD990/1 CAMINHÃO GMC6	UN	5
26	FILTRO LUBRIFICANTE KX43- CAMINHÃO FORD	UN	6
27	FILTRO LUBRIFICANTE DIESEL 1R1807-PATROL CAT	UN	4
28	FILTRO LUBRIFICANTE 1RO762	UN	3
29	FILTRO LUBRIFICANTE DIESEL P551425-RETRO CAT	UN	3
30	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326-CAT	UN	4
31	FILTRO LUBRIFICANTE KL75-RETRO RANDON	UN	3
32	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2011 VW-26.280	UN	4
33	FILTRO LUBRIFICANTE PES3014-VW.26.280	UN	6
34	FILTRO AR CA5626PU-VW.26.280	UN	3
35	FILTRO LUBRIFICANTE WK950/21-CAM IVECO	UN	4
36	FILTRO DIESEL PSC410-CAM IVECO	UN	5

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0E2DEB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração e Previdência, por meio da Secretário Municipal de Administração e Previdência, Maílson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para serviço de serralheria para fabricação de uma grade de proteção 3mt de largura e 2,50 de altura, uma grade de proteção 1mt de largura e 63cm de altura e duas grades de proteção 40cm de largura e 60cm de altura e montagem das mesmas no local de instalação de polícia civil de mossâmedes.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D8D2D06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais elétricos para manutenção das ruas e avenidas do município.

Lista de Materiais Eletrônicos

Quantidade	Descrição
5	Disjuntor bipolar 40Amp
30	Soquetes E27 louça
30	Lâmpadas 250W sódio (marca Avante)
20	Reator 250W sódio externo (marca Intral)
15	Fitas isolantes grande M
15	Refletor 200W LED branco
15	Refletor LED 100W verde
60	Lâmpadas 80W E27 (Tashiba)
30	Luminárias LED 200W
5	Disjuntor 25Amp tripolar
5	Contator 25Amp 380V (Weg)
10	Relé térmico 25Amp (Weg)
5	Contator 30Amp 220V (JNG)
1	Bola de fio 2.5mm azul
1	Bola de fio 2.5mm preto
3	Comando de iluminação pública de 30Amp 220V

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D5B947DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 05/2025
Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha e outros, para manutenção das secretarias e órgãos do município de Nazário - GO. Torna publica que julgou adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2025, saindo como vencedor ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA com o valor de R$ 11.231,37 (onze mil duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), J.J HIPERMERCADO LTDA, com o valor de R$ 240.331,58 (duzentos e quarenta mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 92.815,00 (noventa e dois mil oitocentos e quinze reais), BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, com o valor de R$ 54.366,02 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos), COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA, com o valor de R$ 7.337,85 (sete mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), RAFA COM. E SERV. DE DIST. LTDA, com o valor de 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e DANIELY CRISTINA INACIA DA SILVA LTDA, com o valor de R$ 20.053,15 (vinte mil cinquenta e três reais e quinze centavos), perfazendo o total de R$ 427,024,47 (quatrocentos e vinte e sete mil vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Nazário, 24 de abril de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:162576A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INMED HOSPITALAR EIRELI
L& L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
VIA PRIME – NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
DROGARIA MENDONÇA E PAULINO
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas para cumprimento de Ordem Judicial, alto custo e doação, remanescentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás
Valor Total: R$ 968.174,00
Vigência: 24/04/2025 à 23/04/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D756752B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025.
Processo Administrativo nº 116/2025.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de serviço especializado para publicação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrativos financeiros referentes ao exercício de 2024, em atendimento a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.

CONTRATADO: Editora Azul Eirlei – O Hoje
CNPJ: 36.241.367/0001-44
CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 23 de abril de 2025.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA–
Diretora Administrativa - CODENE

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:3D0232F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 013/2025

Processos Administrativos nº 1614/2025, 1603/2025, 1880/2025, 2094/2025, 2289/2025 e 1617/2025. Pregão Eletrônico nº 013/2025.

CONTRATANTE: Secretária de Planejamento Urbano e Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Funrebom do Município de Nerópolis. CONTRATADAS: ROSENIR SALES DOS REIS, Cnpj: 16.463.450/0001-50 / PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, Cnpj: 20.603.589/0001-20 / VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Cnpj: 28.209.943/0001-48 / SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, Cnpj: 03.818.333/0001-10 / NS DISTRIBUIDORA LTDA, Cnpj: 35.556.376/0001-61 / 3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, Cnpj: 47.341.740/0001-55. OBJETO: Futura e eventual Aquisição de Refeições (Marmitex), Panificados, Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Descartáveis, atendendo as necessidades do Executivo, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e o Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - FUNREBOM. Conforme quantidades e especificações no Termo de Referência elaborados pelas referidas Secretarias/Fundos. VALOR GLOBAL: R$1.658.144,45 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Nerópolis, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:02100140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 027/2025

O Fundo Municipal de Educação, torna público que irá realizar, no dia 09 de maio de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 027/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e de Manutenção, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Superintendência de Esporte, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:C20F8138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 029/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 142.155,99 (cento e quarenta e dois reais, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: MACHADO DE CARVALHO E TAVARES FRANÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 47.149.563/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
24 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AC2268C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MEDVET RL LTDA, CNPJ nº 52.864.687/0001-07.

NERÓPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BB813C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MEDVET RL LTDA, CNPJ nº 52.864.687/0001-07.

NERÓPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5B442FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: INSTITUTO NASCIMENTO SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 30.961.821/0001-55.

NERÓPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:65366AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 04 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: LARISSA FERNANDA CABRAL MARTINS, CNPJ nº 38.381.332/0001-36.

NERÓPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:000C187E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 026/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis/GO, torna público que irá realizar, no dia 12 de maio de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 026/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para gestantes, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis/GO, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:D846BAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, com sede na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis/GO, CEP: 75.460-000, inscrita no CNPJ nº 14.656.327/0001-20, em cumprimento aos preceitos contidos com fundamento no art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com fundamento na Lei Municipal nº 1.963/2022, no Decreto Estadual nº 10.207/2023 (GO) e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, assim como pelas regras do edital. O presente edital destina-se ao **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**. Os interessados devem entregar a documentação exigida no Paço da Prefeitura Municipal, Departamento de Protocolo da Prefeitura de Nerópolis, na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis/GO, CEP: 75.460-000, a partir das 07h00min do dia 28/04/2025 até às 17h00min do dia 13/05/2025, em horário de expediente, ficando estendida a convocação para Credenciamento durante todo o exercício de 2025. Demais informações procurar no Prédio da Prefeitura de Nerópolis através da Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo e-mail: assistenciasocial@neropolis.go.gov.br.

RENATA NASSER SERRADOURADA -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Nerópolis, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:33FE3D86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 79/2025
PROCESSO 3231/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BARRACAS TÍPICAS DE FEIRA PARA AS FEIRINHAS QUE SERÃO REALIZADAS NO ANO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 25/04/2025 A 29/04/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8DEBBD98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº º 22.509.943/0001-87. **VALOR TOTAL**: R$ 85.800,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.31.1.002.2.001-3.3.90.39.14. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 22.509.943/0001-87 – LINDOMAR GOMES DE SANT ANA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:377A8688

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 11/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. MOISÉS BARROS DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sr. MOISÉS BARROS DA SILVA,** brasileiro, fisioterapeuta, portador do RG n. 438.088 - SSP/TO – 2° Via, inscrito no CPF sob o n. 966.228.811-20, CREFITO/GO n. 190389-F e PIS/PASEP/NIT: 1.900.525.829-5, residente e domiciliado na rua D´Jalma Jaime, Qd. 01, Lt. 07, n.198, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 11/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do fisioterapeuta para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, mediante Dispensa de Licitação n. 11/2025, com plantões de 04/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 do fisioterapeuta MOISÉS BARROS DA SILVA – CPF n. 966.228.811-20 - CREFITO/GO n. 190389-F	SV/PLANTÕES	48/Plantões de 04/hs	R$ 115,00	**R$ 5.520,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 11.040,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 9.200,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 20.240,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 04/h é/será de **R$ 115,00 (cento e quinze reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais),** chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)**, sendo **R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)** do contrato original**; e, R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***MOISÉS BARROS DA SILVA***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratado
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:F0F5CC8E

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 12/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. VITORIA OLIVEIRA MELO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. VITORIA OLIVEIRA MELO,** brasileira, fisioterapeuta, casada, portadora do RG n. 6545429 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 027.505.581-74, CREFITO/GO n. 412508-F e PIS/PASEP/NIT: 204.00877.91-5, residente e domiciliado na Av. Goiás, Qd. 21, Lt. 1, s/n, Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no

Processo Administrativo n. 08/2025, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 12/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do fisioterapeuta para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, mediante Dispensa de Licitação n. 11/2025, com plantões de 04/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da fisioterapeuta VITORIA OLIVEIRA MELO – CPF n. 027.505.581-74-CREFITO/GO n. 4125081-F	SV/PLANTÕES	48/Plantões de 04/hs	R$ 115,00	**R$ 5.520,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 11.040,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 9.200,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 20.240,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 04/h é/será de **R$ 115,00 (cento e quinze reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais),** chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)**, sendo **R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)** do contrato original**; e, R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***VITORIA OLIVEIRA MELO***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:AB1C56CA

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 13/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. LAYLLA BARRETOS MARTINS CORREA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. LAYLLA BARRETOS MARTINS CORREA,** brasileira, fisioterapeuta, casada, portadora do RG n. 6651300 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 073.407.091-85, CREFITO/GO n. 390278-F e PIS/PASEP/NIT: 16074919799, residente e domiciliado na rua Natal Gomes, Qd.03, Lt. 03-A, s/n, casa 02, Visa Resio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 13/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do fisioterapeuta para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, mediante Dispensa de Licitação n. 11/2025, com plantões de 04/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da fisioterapeuta LAYLLA BARRETOS MARTINS CORREA– CPF n. 073.407.091-85 - CREFITO/GO n. 390278-	SV/PLANTÕES	48/Plantões de 04/hs	R$ 115,00	**R$ 5.520,00**

F					
Valor Total do Contrato					**R$ 11.040,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 9.200,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 20.240,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 04/h é/será de **R$ 115,00 (cento e quinze reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais),** chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)**, sendo **R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)** do contrato original**; e, R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***LAYLLA BARRETOS MARTINS CORREA***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratado
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:4769861F

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 21/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SRA. CAMILLA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA CAMILLA LUIZA MEDICINA AVANÇADA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. CAMILLA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 4773659 - 2° Via - PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 046.311.561.98, CRM/GO n. 36221, cuja contratação se dará/será pela empresa: **CAMILLA LUIZA MEDICINA AVANÇADA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 58.434.144/0001-36, com endereço/sede na av. Humberto Mendonça, Qd. 2A, Lt. 24, s/n, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 21/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. CAMILLA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA**, (através/por meio/pela empresa CAMILLA LUIZA MEDICINA AVANÇADA LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. CAMILLA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA – CPF n. 046.311.561.98, CRM/GO n. 36221	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS ***GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO*** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Camilla Luiza Medicina Avançada LTDA ***CAMILLA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA*** Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º .....CPF.....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:B5D234B7

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 39/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. MARILLIA DE FREITAS MACHADO, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA MARILLIA DE FREITAS MACHADO LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. MARILLIA DE FREITAS MACHADO,** brasileira, casada, médica, portadora do RG n. 5398614 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 050.189.821-28, CRM/GO n. 31398, cuja contratação se dará/será pela empresa: **MARILLIA DE FREITAS MACHADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 49.668.854/0001-30, com endereço/sede na Av. Humberto Mendonça, Qd. 23, Lt. 03, n. 700-A, São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 39/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. MARILLIA DE FREITAS MACHADO**, (através/por meio/pela empresa MARILLIA DE FREITAS MACHADO LTDA) para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 08/h diárias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. MARILLIA DE FREITAS MACHADO – CPF n. 050.189.821-28, CRM/GO n. 31398	SV/PLANTÕES	40/horas semanais de 08h diárias	**R$ 15.000,00**
Valor Total do Contrato				**R$ 30.000,00**
Valor total do 1° T.A				**R$ 25.000,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)				**R$ 55.000,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total/global deste Aditivo será ***de até*** **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Marillia De Freitas Machado LTDA
MARILLIA DE FREITAS MACHADO
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:76F72D6A

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 38/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. LETHICIA MOURA DE MAGALHAES, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA LETHICIA MOURA DE MAGALHAES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. LETHICIA MOURA DE MAGALHAES,** brasileira, casada, médica, portadora do RG n. 5369436 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 028.820.771-81, CRM/GO n. 23467, cuja contratação se dará/será pela empresa: **LETHICIA MOURA DE MAGALHAES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 58.519.289/0001-30, com endereço/sede na Av. Jose Otacilo Velasco De Figueiredo, Qd. 06, Lt. 08, sala 01, s/n, Condominio Aldeia do Lago, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 38/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. LETHICIA MOURA DE MAGALHAES**, (através/por meio/pela empresa LETHICIA MOURA DE MAGALHAES) para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 08/h diárias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. LETHICIA MOURA DE MAGALHAES – CPF n. 028.820.771-81, CRM/GO n. 23467	SV/PLANTÕES	40/horas semanais de 08h diárias	**R$ 15.000,00**
Valor Total do Contrato				**R$ 30.000,00**
Valor total do 1° T.A				**R$ 25.000,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)				**R$ 55.000,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total/global deste Aditivo será ***de até*** **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

LETHICIA MOURA DE MAGALHAES
Lethicia Moura De Magalhaes
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:031DE52C

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 40/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. LAURO HENRIQUE MACHADO, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA L H MACHADO MEDICINA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. LAURO HENRIQUE MACHADO,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 6070763 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 701.684.781-02, CRM/GO n. 32740, cuja contratação se dará/será pela empresa: **L H MACHADO MEDICINA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 51.744.187/0001-79, com endereço/sede na Av. Humberto Mendonça, Qd. 21, Lt. 03, sala 1, s/n, Setor Nova Aurora, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com

fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 40/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. LAURO HENRIQUE MACHADO**, (através/por meio/pela empresa L H MACHADO MEDICINA) para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 08/h diárias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médico Dr. LAURO HENRIQUE MACHADO – CPF n. 701.684.781-0, CRM/GO n. 32740	SV/PLANTÕES	40/horas semanais de 08h diárias	**R$ 15.000,00**
Valor Total do Contrato				**R$ 30.000,00**
Valor total do 1° T.A				**R$ 25.000,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)				**R$ 55.000,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total/global deste Aditivo será ***de até*** **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

L H Machado Medicina
LAURO HENRIQUE MACHADO
Contratado

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:F059F25C

FUMPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Processo nº 2027/2025 - OBJETIVO: **Locação de um imóvel, localizado na Rua Abel Coimbra, nº67, Qd-23, Lt-05, Centro, Palmeiras de Goiás, destinado exclusivamente para o funcionamento do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás**, junto a Pessoa Física **IVAR SOARES DOS SANTOS, CPF 025.540.381-04**, no Valor de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais),** através da Dotação Orçamentária nº: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.36.356-15.**

Fundamento: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0F811472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/05/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de um Veículo Automotor Tipo Cavalo Mecânico, com motorista, por diária para atender as demandas Infraestrutura Rural, descritas no Termo de Referência.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:235701D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/05/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de maquinário de jardinagem para a manutenção dos campos de práticas esportivas do município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás,

através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2A0C63B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a retificação do edital, fica **PRORROGADO** para o dia **22/05/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, CFTV 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático e manutenção), sendo as câmeras de cada escola interligadas e gerenciadas através de Rede, incluindo todos os softwares e Hardwares necessários, visando o controle das áreas de atuação das imagens e manutenção periódica das cercas elétricas,** atendendo as necessidades das unidades de ensino do município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:75B3F0D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 002/2025

Processo nº 1603/2025, **Contratante:** Município de Palminópolis, Estado de Goiás, CNPJ: 01.178.573/0001-72, **Contratada:** SIGME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.736.207/0001-97, **Objeto:** Contratação de empresa do ramo, visando a **Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD e Galeria no Setor Júlio Bomtempo no Município de Palminópolis-GO,** conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Adjudicado e Homologado em 23/04/2025,**Valor Global**: R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais). Palminópolis, Go, 24 de Abril de 2025 .

FRANC HELVIS VAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:25ECA36F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 051//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM "

Portaria n°. 051//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Ana Paula Pereira Alves**, CPF. 002.360.691-60, ocupante do Cargo de Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, (Portaria 001/2025), três (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do Curso: Procedimentos para Contratação na Lei nº. 14.133/2021 – Enfoque na IN 0009/2023 do TCM/GO, nos dias 24 e 25/04/2025.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:FADCE5FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 052//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM"

Portaria n°. 052//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Sofia Santos**, CPF. 705.050.691-56, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete (Portaria 017/2025), três (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do Curso: Procedimentos para Contratação na Lei nº. 14.133/2021 – Enfoque na IN 0009/2023 do TCM/GO, nos dias 24 e 25/04/2025.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:AB8025F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 053//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM"

Portaria n°. 053//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), três (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, para transporte e acompanhamento das Servidoras Ana Paula Pereira Alves e Sofia Santos, que participarão de curso nos dias 24 e 25/04/2025.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 23 dia do mês de abril de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:E6958EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 012 DE 01 DE ABRIL DE 2025 – SMS,
"CONSTITUI COMISSÃO EXECUTIVA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO.

PORTARIA N°. 012/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025 – SMS.

"Constitui Comissão Executiva da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Perolândia-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO.,
RESOLVE:
Art. 1°- Fica Constituída a Comissão Executiva da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Perolândia-GO.
Art. 2º- A Comissão será integrada pelos seguintes Servidores, sob presidência do primeiro designado:
I – **Reinilda Rosa Pereira Santana**– Coordenadora – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
II – **Elivânia Silva de Jesus**– Representante da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
III – **Aline Maria dos Reis Balz**– Conselheiro Indicado pelo Plenário do CMS;
Art. 3°- A Comissão Executiva tem as seguintes atribuições:
Viabilizar a execução das deliberações da Comissão Organizadora;
Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
Atuar para viabilizar as condições da infraestrutura necessárias à realização da conferência;
Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
Propor as condições de infraestrutura necessária para a realização da conferência, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros);.
Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Abril de 2025.

WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2BE9C882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 013 DE 01 DE ABRIL DE 2025 – SMS.
"CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA E RELATORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO.

PORTARIA N°. 013/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025 – SMS.

"Constitui Comissão Organizadora e Relatora da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Perolândia-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO.,
RESOLVE:
Art. 1°- Fica Constituída a Comissão Organizadora e Relatora da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Perolândia-GO.
Art. 2º- A Comissão será integrada pelos seguintes Servidores, sob presidência do primeiro designado:
I – Denise Loverde Peres – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Nataly Furtado Bortolloti –Representante da Atenção Básica;
III – Lacimenes Alves da Silva Santos– Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
IV – Vanusa Oliveira Silva– Representante dos Usuários;
Art. 3°- A Comissão Organizadora e Relatora tem as seguintes atribuições:
Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
Elaborar e propor:
O Regulamento da conferência;
b. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
Monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura;
Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;

Consolidar os Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
Elaborar o Relatório Final da VI Conferência Municipal;
Propor metodologia para a etapa final da conferência;
Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento e de textos de apoio para a conferência;
Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Abril de 2025.

WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CBCDAB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: LUIZ GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 036/2025

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área Jurídico-Administrativa de Gestão Pública, visando a elaboração, apresentação e implantação de projeto de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Perolândia– Goiás.

Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 953/2025**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/21, art. 74, inc. III, "c".

Data da assinatura: 24 de Abril de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 24 de Abril de 2025.

ANA MARIA BALZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:81C905F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 029/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **ANA MARIA BALZ** como **Gestor do Contrato nº 029/2025,** "O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área Jurídico-Administrativa de Gestão Pública, visando a elaboração, apresentação e implantação de projeto de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Perolândia– Goiás", exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 24 de Abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 029/2025.

Eu, **ANA MARIA BALZ,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA MARIA BALZ
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BD2EEE0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°382/2025 PILAR DE GOIÁS, 22 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **22/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:640E55C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°383/2025 PILAR DE GOIÁS, 22 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **22/04/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:98C31F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°384/2025 PILAR DE GOIÁS, 22 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **22/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:8256B487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°386/2025 PILAR DE GOIÁS, 23 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 959.896.411.68, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiania/GO no dia **23/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480 CC: 610585.8
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, **Estado de Goiás**, **aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:EF445BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **23/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:77C37C14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1703/2025 CONTRATO Nº: 219/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 044/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 1703/2025
Contrato nº: 219/2025
Dispensa de Licitação nº: 044/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 219/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69** e a empresa **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 17.387.018/0001-90, com sede na AV PL 3, SN, QD H4, LT 01/03, SL 1706, PAV 17, Ed Torre COML I BUSINESS, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.884 - 115, representada por **CYNTHYA SOUSA DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH sob o n° 88967484100 DETRAN-GO, CPF: 889.674.841-00, residente e domiciliada na Rua Alameda Grécia, S/N, Quadra C 1, Lote 33, Terras Alpha Residencial 1, Senador Canedo - GO, CEP: 75263-240**,** no exercício de 2025, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

Onde se lê:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Por força deste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, os **SERVIÇOS DE CONSULTORIA e ASSESSORIA (TÉCNICA E JURÍDICA) ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL.**

Leia-se:

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Por força deste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, os **SERVIÇOS DE CONSULTORIA e ASSESSORIA (ADMINISTRATIVA) ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A8021EB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56-2025

Contrato nº 56/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Auxiliar de Consultório Dentário.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, **Contratado**: APARECIDA DE FATIMA GONÇALVES, Valor global: R$24.019,20 (vinte e quatro mil dezenove reais e vinte centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:977E6C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 52/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 52/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado CRISTIANA DAVID ALVES, inscrito no CNPJ nº 41.364.353/0001-58, Valor global: R$68.835,96 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:84747467

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 51/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 51/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO SUPERVISOR DA UBS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado DARLLANA E TELES PONCIANO, inscrito no CNPJ nº 59.531.219/0001-60, Valor global: R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3B6F47B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 71-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 71/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: PSICÓLOGO.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado DEBORA RENATA SILVEIRA SANTOS, inscrito no CNPJ nº 47.340.439/0001-27, Valor global: R$44.284,20 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EB00244D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 59/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 59/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado ERRIETE GONÇALVES TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 60.285.023/0001-11, Valor global: R$39.900,11 (trinta e nove mil novecentos reais e onze centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C8E3F19B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 62-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 62/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: FISIOTERAPEUTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado EUGÊNIO JACINTO DE LEMOS NETO, inscrito no CNPJ nº 41.352.760/0001-45, Valor global: R$33.430,32 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2B778C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 68-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 68/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GRAL ESF.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado JOSÉ JANOS RAVEN NUNES, inscrito no CNPJ nº 36.901.454/0001-80, Valor global: R$189.163,77 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A4974975

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 55-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 55/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: FARMACÊUTICO.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, **Contratado**: LARA GONÇALVES DE ARAUJO, Valor global: R$45.586,56 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4BAB857F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 64-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 64/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO ESF.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado LUCIAINE VELASCO CORREIA SILVA, inscrito no CNPJ nº 41.355.425/0001-09, Valor global: R$57.000,13 (cinquenta e sete mil reais e treze centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7E6FD3DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 63-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 63/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: FISIOTERAPEUTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado LUDMILA GOMES DE LEMOS LOPES, inscrito no CNPJ nº 41.355.712/0001-00, Valor global: R$33.430,32 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D494254E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 72-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 72/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO PSIQUIATRA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado MALENIA OLIVEIRA DOS SANTOS COELHO, inscrito no CNPJ nº 44.126.922/0001-15, Valor global: R$84.661,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
FERNANDO DANTAS BUENO

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:56280780

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 50-2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 50/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado MARIA LUCELIDE MORAIS, inscrito no CNPJ nº 41.357.515/0001-20, Valor global: R$39.900,11 (trinta e nove mil novecentos reais e onze centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
FERNANDO DANTAS BUENO

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C8B66215

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 49-2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 49/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado NANCY MARIA SOARES MARQUES, inscrito no CNPJ nº 41.357.982/0001-50, Valor global: R$39.900,11 (trinta e nove mil novecentos reais e onze centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
FERNANDO DANTAS BUENO

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3457C738

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 46-2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 46/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado POLIANA FERNANDES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 41.358.314/0001-48, Valor global: R$39.900,11 (trinta e nove mil novecentos reais e onze centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D90DC182

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 47-2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 47/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: FISIOTERAPÊUTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado R L AGUIAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.150.111/0001-50, Valor global: R$9.117,36 (nove mil cento e dezessete reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 17 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:82F46811

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 53-2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 53/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO DO NÚCLEO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado TANISE ALVES VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 41.364.547/0001-53, Valor global: R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5D004330

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 29

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2025

Processo Administrativo nº 1101/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 29/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE FORRO PVC PARA.
CNPJ: 31.986.795/0001-82
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1DD49F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 129/2025
OBJETO: Contratação de empresa e/ou pessoa física, para prestação de Serviços de Locação de veículos pesados (motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta do contratante).

Professor Jamil, 25 de abril de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:81168020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 004/2025** no dia **19/05/2025**, às **13:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO DEP. ESTADUAL CHARLES BENTO PROCESSO Nº202500010004648 para manutenção do Hospital Municipal com saldo remanescente do PE 001/2025**, para manutenção das atividades da Hospital Municipal**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 24 de abril de 2025.

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:D5F00B5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2024.

Processo Administrativo nº: 483/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024,** do contrato de nº **064/2024**, referente a contratação de serviços de profissionais microempreendedor individual, para atuar como facilitador para desenvolver trabalho temporário nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para ano de 2025 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE Nº 064/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
MIRELLY FERREIRA DE ALMEIDA CNPJ: 057.577.881-43	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 064/2024	**R$ 14.400,00**	**17/04/2025 a 31/12/2025**

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	298	129

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:81AD2669

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2025

NÚMERO PROCESSO: 350/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 025/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 024/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada Aquisição de Passagens Terrestre para o Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: LEONARDO FERNANDES VIEIRA - CNPJ Nº 25.103.271/0001-01
CONTRATO Nº: 023/2025

VALOR: R$ 11.725,00(onze mil setecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39	262

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca Mineiros – GO.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:522A3D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025.

Processo Administrativo: 424/2025
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68
Objeto: O presente contrato refere-se a contratação de prestadores de serviços em saúde como Enfermeira para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	ALINY APARECIDA DA SILVA CPF SOB O Nº 011.121.761-01	022/2025	SV	22/04/2025 a 31/12/2025	R$ 35.840,81

Data de Assinatura: 22/04/2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.122.1014.2.040.33.90.36

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:D8F95890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE EXAMES DE IMAGEM

O Fundo Municipal de Saúde de São Luís do Norte, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 008/2025, a partir de 25/04/2025, visando cadastramento de empresa especializadas na realização de exames de imagem e exames laboratoriais, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luís do Norte, Goiás, 25 de abril de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:22A6C946

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.055/2025

DECRETO Nº 1.055/2025 DE, 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEUCIO RODRIGUES DA MATA,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C8469B18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.051/2025

DECRETO Nº 1.051/2025 DE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JORDANA LUIZA DE QUEIROZ SILVA**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/04/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5E028D6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.050/2025

DECRETO Nº 1.050/2025 DE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **GUILHERME VIEIRA PLINIO**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22/04/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F78A2BE1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 026/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo ao Contrato de nº 026/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	J G TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o n° 31.666.870/0001-28
Objeto:	**QUINTA** TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 533.241,52 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2014.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental / 03.55.12.365.1237.2014.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Educação Infantil
Data da assinatura:	28/03/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:670DC8D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 787/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	787/2023 – Dispensa n° 002/2023
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 787/2023
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO
Contratados:	LUCIANA CHIARELI RODRIGUES DOS SANTOS PROTÁSIO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.733.087-17 WOLNEIR MARTINS PROTÁSIO, inscrita no CPF/MF sob o n°. 387.578.341-72
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 787/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SR(A). LUCIANA CHIARELI RODRIGUES DOS SANTOS PROTÁSIO E O SR. WOLNEIR MARTINS PROTÁSIO
Prazo de Vigência:	08/05/2025 até 08/05/2026
Valor Global	Valor mensal de R$ 13.657,68 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na importância global de R$ 163.892,16 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.36.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE
Data assinatura:	24/04/2025
Gestor do Fundo Municipal De Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Município de Trindade – Goiás, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:1B8AE080

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.057/2025

DECRETO Nº 1.057/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ARTHUR ALVES FERNANDES DE FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C06B87F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.058/2025

DECRETO Nº 1.058/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SANDRO LUCIO FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B321DFF8

PROCON - TRINDADE
PORTARIA 02/2025

PORTARIA 02/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - CONDECON, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.053/2025, bem como, artigo 4º, inciso I, §2º e artigo 12 da Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 458/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Larissa Durães de Araújo,** para o exercício da função de Secretária Adjunto, compondo o Conselho

Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, conforme dispõe o Art. 18 da Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 458/2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - CONDECON, em Trindade, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente do CONDECON

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8046BC23

PROCON - TRINDADE
PORTARIA 01/2025

PORTARIA 01/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - CONDECON, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.053/2025, bem como, artigo 4º, inciso I, §2º e artigo 12 da Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 458/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Pollyana de Souza Campos,** para o exercício da função de Secretária Executiva, compondo o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, conforme dispõe o Art. 16 da Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 458/2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - CONDECON, em Trindade, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente do CONDECON

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:593225EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Resolução nº 01/2025

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Reunião do Conselho do Idoso, realizada no dia 07 de abril de 2025, via videoconferência, em Trindade, GO;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Vila São José Bento Cottolengo;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovação do Plano de Trabalho e uso do Recurso do Fundo da Pessoa Idosa, conforme projeto apresentado.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes.

GABRIELA LACERDA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho do Idoso

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6CB56818

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 360/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 360/2025 – CASA CIVIL DE, 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – WEIDER CARDOSO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos, conforme Informativo constante no processo nº 4581/2025, a partir de 20.04.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2A91A92E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 361/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 361/2025 – CASA CIVIL DE, 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 12962/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **PATRICIA DURAES PEIXOTO**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor II, a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:129394FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 365/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 365/2025 – CASA CIVIL DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 12360/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **DANIELLY DE SOUSA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, AI-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 24 de abril de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Comunicação-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD0D7254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FEMBOM DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 024/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS PARA OS ALOJAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO 15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR.,** tendo como vencedora a empresa: **NILKO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 75.086.785/0001-66**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 52.035,42, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 4.697,88. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 56.733,30 (Cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e trinta centavos)**. Dispensa de Valor nº 024/2025 - homologada em 24/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
11.01.06.182.0637.2094.4.4.90.52.00 Fembom
11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 Fembom

Trindade, 24 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BDA2A8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 074/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 074/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA O GABINETE PARA FINS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES COM AUTORIDADES E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS, GARANTINDO ADEQUADA RECEPÇÃO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO,** tendo como vencedora a empresa: **COMERCIAL MONTEIRO LTDA - CNPJ: 24.240.240/0001-21**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 8.278,20, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 8.998,20, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 11.878,20, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 9.000,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 2.159,20, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 4.500,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 1.500,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 1.500,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 2.160,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 1.952,00, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 2.032,00, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 2.008,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 55.965,80 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 074/2025 - homologada em 24/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.01.04.122.0437.2001.3.3.90.30.00 Gabinete do Prefeito

Trindade, 24 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:99692A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 066/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES BRUNO VINÍCIUS CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, ATRAVÉS DO MANDADO JUDICIAL 5090534.14.2023.8.09.0149, E REBECA OLIVEIRA CORREA, ATRAVES DO MANDADO JUDICIAL 5282357.53.2018.8.09.0149, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa: **C&C HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.830.917/0001-60**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 20.136,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 12.878,40, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 5.697,60, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 1.172,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 1.528,80. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 41.412,80 (Quarenta eum mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 066/2025 - homologada em 24/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Saúde/Man. Bloco Média e Alta Complexidade Amb. (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM).

Trindade, 24 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EA41459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDEB DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 064/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO,** tendo como vencedora a empresa: **CL7 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 921,70, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 271,70, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 702,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$1.895,40 (Um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 064/2025 - homologada em 24/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 Fundeb/Ensino Fundamental
05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 Fundeb/Ensino Infantil

Trindade, 24 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AE42BFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDEB DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 064/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO,** tendo como vencedora a empresa: **CL7 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 921,70, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 271,70, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 702,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$1.895,40 (Um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 064/2025 - homologada em 24/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 Fundeb/Ensino Fundamental
05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 Fundeb/Ensino Infantil

Trindade, 24 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:84144F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG Nº 001/2025

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG Nº 001/2025

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG QUE ENTRE SI CELEBRAM Oliveira's Logísticas e Transporte Ltda E A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, sob CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, representado neste ato pelo Prefeito **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da

Cédula de Identidade CI/RG sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86 e **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representado neste ato pelo secretário **José Maria Oliveira Vieira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 444.666.241-91 e CI/RG sob nº 2413409, doravante denominados simplesmente **MUNICÍPIO.**

E do outro lado:

Oliveira's Logística e Transporte Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.665.432/0001-82 com sede na **AV T63**, n° **4728**, **QUADRA 2A LOTE 8 SALA 6**, Setor **BRO ANHANGUERA**, Trindade-GO, neste ato representada por **Leonardo Ribeiro de Araujo,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **5007364, SSP-GO**, inscrito no CPF sob nº 022.235.171-37, doravante denominada simplesmente **AJUSTANTE.**

Resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG**, previsto no art. 44-A da Lei Estadual nº 15.958/2007 e no art. 110-A da Lei nº 16.168/07, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Ajustamento de Gestão – TAG consiste em prorrogar o prazo de cumprimento do Decreto de doação n° 195/23 da AJUSTANTE, relativo à doação da área situada entre a Rua João Vieira Bento, Rua Orlando Cardoso e Rua Enereciana Nunes Monteiro, quadra L-10A, "APM-6", no loteamento denominado Residencial Luzia Monteiro, devidamente registrados sob a matrícula nº 84.697 no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo tem como fundamentação jurídica no inciso XXI do artigo 37 e no artigo 170 da Constituição Federal; no art. 1º da Lei nº 10.257/01; no § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 008/2008 e nas Leis Municipais nº 1.233/2007, nº 1.627/2015 e nº 1.899/2019, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AJUSTANTE

Como forma de efetivar a parceria para consecução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, observando as normas legais, em especial o **Decreto n.º 195, de 07 de fevereiro de 2023** e seu artigo 4º, a AJUSTANTE deverá cumprir as seguintes obrigações, ora alteradas em relação ao prazo:

Início da construção na área objeto da doação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, devendo ser concluída em 06 (seis meses) prazo este improrrogável, ainda assim, o início das atividades no mesmo prazo, contados a partir da assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão 002/2024.

Cronograma de execução e projetos de Engenharia deverão ser apresentados e aprovados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

A AJUSTANTE se obriga a não alterar a destinação descrita nas Leis Municipais nº 1.899/2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis e suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

A Projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de **R$ 1.308,854,40 (um milhão trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatros reais e quarenta centavos) em até 9,2 (nove vírgula dois) anos**;

O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Munícipio de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade;

A AJUSTANTE não poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento;

A AJUSTANTE não poderá estar em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, tanto menos estar em desacordo com a legislação ambiental;
A AJUSTANTE não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;
Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos;
Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;
Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;
Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;
Pagar os tributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do primeiro decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;
Arcar com as despesas de água, de energia e telefone, ITU/IPTU, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura venham a incidir sobre sua atividade;
Deverá ser utilizada pela beneficiada a maior quantidade de matéria-prima local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
Extinguir a doação na forma prevista em Lei;
Reverter o bem doado e retomar o imóvel em caso de descumprimento;
Expedir novo decreto admitindo a prorrogação;
Fiscalizar a utilização do bem doado;
Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

Parágrafo primeiro. Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o cumprimento da execução dos encargos propostos pelo donatário e, também, denunciar quaisquer irregularidades decorrentes da não aplicação das regras estabelecidas na Legislação Municipal, a respeito do desenvolvimento do Municipal.

Parágrafo segundo. Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

A doação será revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à **propriedade do imóvel** em definitivo ao domínio da municipalidade, se:

A **AJUSTANTE** fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;
Não forem cumpridos os prazos estipulados;

Parágrafo primeiro. A AJUSTANTE enquadrada neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

Parágrafo segundo. Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem

direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONHECIMENTO

O presente Instrumento de TAG deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Trindade para conhecimento e arquivamento na Secretaria de Indústria e Comércio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será por 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do decreto de prorrogação do prazo da doação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração a ser realizada no presente instrumento poderá ser feita através de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Se a AJUSTANTE deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:
Advertência expressa;
Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;
Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo primeiro. No caso de fechamento do estabelecimento, em prazo inferior a 05 (cinco) anos, após o recebimento final do benefício, a empresa ficará obrigada a devolver aos cofres públicos o valor total do Incentivo concedido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigido pelo índice oficial do Município, contados da data do fechamento do estabelecimento.

Parágrafo segundo. Em caso de redução ou não alcance das metas especificadas, contados da data da data de assinatura do decreto, a empresa ficará obrigada devolver aos cofres públicos 50% (cinquenta por cento) do valor da área.

Parágrafo terceiro. As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Parágrafo quarto. O inadimplemento facultará ao Município lançar os valores a serem ressarcidos, devidamente atualizados, em dívida ativa.

Parágrafo quinto. Realizada a retomada da área será anulada a escritura pública de da doação a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da AJUSTANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Trindade-GO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem acordados, as partes compromissárias firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Trindade-Go, 16 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

OLIVEIRA'S LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF o nº 30.665.432/0001-82
Ajustante

TESTEMUNHAS:

1º. Nome: _____ 2º. Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____------__

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:28C5C1F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVILSO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO

EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025. PROCESSO Nº 1051/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades do Município de Uirapuru/Go, nos próximos 12 (doze) meses. A sessão pública será dia 13/05/2025 às 16h00min. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 24/04/2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:4FFF9F06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, Estado de Goiás, vem registrar a intenção de Registro de Preços para fornecimento parcelado, futuro e eventual de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado e Diesel S10), em Goiânia-GO, destinado à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo maior desconto percentual, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência deverá ser solicitado no e-mail licitaca@novaroma.go.gov.br e maiores informações pelos telefones (62) 98280-0127.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 08 de maio de 2025 até às 17h.

Nova Roma-GO, 24 de abril de 2025

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:5FF662B2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

MUNÍCIPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
(Portal LICITA+ BRASIL)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA – GO.Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 08/05/2025, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal LICITA+ BRASIL, através do site www.licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitamaisbrasil.com.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao Portal LICITA+ BRASIL, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 982800127 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
Nova Roma-GO, 24 de abril de 2025.

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:13DC78D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025

Processo nº 18545/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA SIDNEI CORREA MOREIRA 04215164966

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 827/2025, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456- Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) **SIDNEI CORREA MOREIRA 04215164966** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.153.191/0001-60, sediado(a) na AV OTILDES LUIZ, SN, QUADRA 41; LOTE14B, CENTRO, CEP Nº 75.827-000, em APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS. Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SIDNEI CORREA MOREIRA, empresário, lavador e polidor de carro independente, brasileiro, portador do CPF nº 042.151.649-66 e carteira de Identidade n° 43737820 SESP/GO, residente e domiciliado na cidade de APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18545/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .019/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, de acordo com os anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 AT LTZ, PLACA SDK-4J69, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 9BGJC7520SB189830 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DA CABINE E DO PORTA-MALAS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A APRESENTAÇÃO ADEQUADA DO VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	30,00	70,00	2.100,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 AT LTZ, PLACA SDO-3B69, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 9BGJC7520SB188011 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DA CABINE E DO PORTA-MALAS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A APRESENTAÇÃO ADEQUADA DO VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇO	30,00	70,00	2.100,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA SCJ3A75, CHASSI 8AP359AFZPU291232, INCLUINDO LIMPEZA EXTERNA (LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS), HIGIENIZAÇÃO INTERNA (ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETE, PORTA-MALAS E PAINEL), ALÉM DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS APROPRIADOS PARA CONSERVAÇÃO E BRILHO.	SERVIÇO	30,00	55,00	1.650,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA PRQ 3937 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO INTERIOR (BANCOS, CARPETE, PAINEL E PORTA-MALAS) ALÉM DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS APROPRIADOS PARA CONSERVAÇÃO E BRILHO.	SERVIÇO	30,00	55,00	1.650,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA PRQ 3947 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO INTERIOR (BANCOS, CARPETE, PAINEL E PORTA-MALAS) ALÉM DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS APROPRIADOS PARA CONSERVAÇÃO E BRILHO.	SERVIÇO	30,00	55,00	1.650,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 MT FLEX, PLACA TGH-9A89, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 9BD281AJHSYG07596 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS, PNEUS E CAÇAMBA, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DA CABINE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A APRESENTAÇÃO ADEQUADA DO VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	30,00	70,00	1.650,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO FORD RANGER PLACA SCKOH60, CHASSI 8AFAR23S6PJ334162 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO INTERIOR (BANCOS, CARPETE, PAINEL E PORTA-MALAS) ALÉM DE APLICAÇÃO DE	SERVIÇO	30,00	90,00	2.700,00

	PRODUTOS APROPRIADOS PARA CONSERVAÇÃO E BRILHO.				
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO M. BENZ SPRINTER (VAN), PLACA PRP-0742, ANO/MODELO 2017/2018 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DA CABINE E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ASSEGURANDO A CONSERVAÇÃO, A ASSEPSIA E A APRESENTAÇÃO ADEQUADA DO VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	30,00	110,00	3.300,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO PEUGEOT AMBULÂNCIA, PLACA SCH-6106, CHASSI 9V8VBYHVEPA001177 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DA CABINE E DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO, A ASSEPSIA E A APRESENTAÇÃO ADEQUADA DO VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	30,00	80,00	2.400,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO PEUGEOT AMBULÂNCIA, PLACA SCH-6G86, CHASSI 9V8VBYHVEPA002222 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DA CABINE E DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO, A ASSEPSIA E A APRESENTAÇÃO ADEQUADA DO VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	30,00	80,00	2.400,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO RENAULT CONSULTÓRIO MÓVEL ODONTOLÓGICO, PLACA SCF-1I83 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DA CABINE E DO AMBIENTE CLÍNICO, ASSEGURANDO A CONSERVAÇÃO, A ASSEPSIA E A APRESENTAÇÃO ADEQUADA DO VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	30,00	110,00	3.300,00
	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER INOVA BUS, PLACA SCD-0I87, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 93YF62000PJ392874 — SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, ABRANGENDO A LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS, RODAS E PNEUS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DA CABINE E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO, A ASSEPSIA E A APRESENTAÇÃO ADEQUADA DO VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	30,00	110,00	3.300,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 02/04/2025 a 02/04/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de deposito bancário indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 02 de abril de 2025

ANA CRISTINA DA COSTA
Representante Legal Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

SIDNEI CORREA MOREIRA
Representante Legal Do Sidnei Correa Moreira 04215164966
Contratado

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:76CBDF17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - PATRÍCIA MARIA DE JESUS

EXTRATO CONTRATO Nº **012/2025**	Processo nº **1359/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**PATRÍCIA MARIA DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 06.856.008/0001-30, situada à Rua Maciel nº1.155, Bairro Central I, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Maria de Jesus**, brasileira, RG nº. 2229760 SSP/GO, CPF nº. 909.000.301-30, residente e domiciliado na Rua Adelino R. Vasconcelos s/n°, Quadra E, Lote 01, Bairro Central I, CEP 75.660-000, nesta cidade.
Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Refeição, sendo Janta, destinados para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás e acontecimentos eventuais.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0033** - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	400	Refeições	Refeição tipo Janta com refrigerante lata 350 ml ou suco ou água mineral com gás ou sem.	R$ 40,00	R$ 16.000,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.08 – Secretaria de Turismo
03.08.23 – Comércio e Serviços
03.08.23.695– Turismo
03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo
03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo**
0115 - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	300	Refeições	Refeição tipo Janta com refrigerante lata 350 ml ou suco ou água mineral com gás ou sem.	R$ 40,00	R$ 12.000,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20 – Agricultura
03.13.20.606 – Extensão Rural
03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura
03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural e Obras**
0158 - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	100	Refeições	Refeição tipo Janta com refrigerante lata 350 ml ou suco ou água mineral com gás ou sem.	R$ 40,00	R$ 4.000,00

Valor do contrato	**R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, **partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	28/02/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de Fevereiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:97645D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025	Processo nº **1148/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Buriti Alegre, SN, Qd.80 A, Lote 08, Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Propaganda volante, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Saúde, Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais e eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos vinculados, visando assim atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291** - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	SERV.	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante.	R$ 70,00	R$ 7.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0291 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

	ITEM / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 2 / 20 / SERV. / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM DE SOM. / R$ 550,00 / R$ 11.000,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291 -** 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 3 / 20 / SERV. / SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS. / R$ 150,00 / R$ 3.000,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0316 -** 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 1 / 100 / SERV. / SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante. / R$ 70,00 / R$ 7.000,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0316 -** 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 2 / 20 / SERV. / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM DE SOM. / R$ 550,00 / R$ 11.000,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0316 -** 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 3 / 20 / SERV. / SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS. / R$ 150,00 / R$ 3.000,00 **06 – FMS – Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica 06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica** **0345 -** 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 1 / 50 / SERV. / SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante. / R$ 70,00 / R$ 3.500,00
Valor do contrato	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
Vigência	**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	22/04/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 22 de Abril de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:15DD0A55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara-GO, CONVOCA conforme avaliação da ordem de protocolo de entrega de documentos dos seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, para comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, St. Centro, Indiara-GO, visando assim assinar o contrato de credenciamento para prestação de serviços conforme tabela abaixo:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
MARIANA GABRIELLY BARBOSA BARCELOS	077.990.811-20	40 HORAS	PSF

BIOMÉDICO

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
NAYLA NUNES DE JESUS	701.572.801-01	40 HORAS	HMI

BIOMÉDICO PLANTONISTA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
NAYLA NUNES DE JESUS	701.572.801-01	ATÉ 16 PLANTÕES SEMANAIS	HMI
CIDELENE PORTILHO DA FONSECA	451.866.181-87	ATÉ 16 PLANTÕES SEMANAIS	HMI

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
TAYRINE BORGES ´PRUDENTE MACIEL	057.229861-78	40 HORAS	PSF
SAMYLLA MURYELLE TELES DE ALMEIDA	022.327.251-54	40 HORAS	PSF
RHAIANNE SILVESTRE SILVA	034.566.981-94	40 HORAS	PSF
PEDRO LAYON ALMEIDA BUENO	042.153.431-19	40 HORAS	PSF
EMILAINE RODRIGUES COSTA	063.531.581-57	40 HORAS	PSF

CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ODONTO RIZZU LTDA	21.527.981/0001-15	20 HORAS	PSF

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ROSILAYNE CANDIDO VIEIRA	004.939.001-52	40 HORAS	PSF
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	037.738.861-01	40 HORAS	HMI
NUBIA CAETANO DE FREITAS	000.266.471-25	40 HORAS	PSF
ANA MARIA FERNANDES SIQUEIRA	959.794.171-68	40 HORAS	PSF
KATIA COELHO CAVALCANTE	016.528.511-78	40 HORAS	HMI
HELEN SAROH PAIVA MEDEIROS	959.922.191-53	40 HORAS	HMI
RAQUEL ALVES DA SILVA	961.295.901-30	40 HORAS	HMI
AMANDA STHEFANY TORRES CORDEIRO	706.691.761-84	40 HORAS	HMI
MONICA LOURENÇO PEREIRA	711.550.901-87	40 HORAS	HMI
JENNIFER RIBEIRO SALLES	754.114.231-04	40 HORAS	HMI
SONIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA	985.030.494-04	40 HORAS	PSF
NATANARA MORHANA MARTINS COSTA	044.378.821-99	40 HORAS	PSF
IVONETE FONSECA VIANA	004.832.331-45	40 HORAS	HMI
IVANA PATRICIA RODRIGUES	011.377.911-95	40 HORAS	PSF

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
EDIVAN FARIA DO NASCIMENTO	845.423.141-20	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
LORRANY RODRIGUES DE LIMA	702.244.761-65	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
ARIANE LEITE DE LIMA	714.571.641-08	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
THAINARA LEMES DE OLIVEIRA	064.392.081-10	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA	974.620.631-15	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
REGINA HERMINIO JESUS LIMA	012.197.211-90	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
MYLLENA PEREIRA LOURENÇO TELES	705.560.421-40	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
NATHALIA SILVA SOUZA	702.243.131-00	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
DYLLYA DIAS ARRUDA MORAIS	042.692.381-27	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
AKEMMY POLYANA DA SILVA SOUZA	702.796.291-84	ATÉ 16 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

ENFERMEIRO 40 HORAS

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
CARINA BARBOSA DE MELO	992.525.971-15	40 HORAS	HMI
MARIA VITORIA OLIVEIRA REZENDE	063.087.011-06	40 HORAS	HMI
ELYSSANDRA CRISTINA MARQUES DA SILVA	066.104.781-47	40 HORAS	PSF
JULLY RANIELE FERNANDES OLIVEIRA	707.110.211-20	40 HORAS	HMI
MILLENE MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS	072.021.781-41	40 HORAS	HMI
IULLI LANUCC RIBEIRO MAIA COUTO	705.391.211-69	40 HORAS	PSF
AMANDA MURYELLY ALVES SILVA	708.677.791-95	40 HORAS	PSF
MIKAELLA MELLO SILVA	067.019.861-70	40 HORAS	PSF
HELLEN CRISTYNNA LOPES DE JESUS SANTOS	019.534.391-36	40 HORAS	HMI
ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO	046.285.711-55	40 HORAS	HMI

ENFERMEIRO PLANTONISTA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
IANA FERREIRA SANTANA	011.082.501-22	ATÉ 16 PLANTÕES	HMI
ANA PAULA LOPES ALMEIDA	011.087.801-99	ATÉ 16 PLANTÕES	HMI
MARINA DIAS RIBEIRO	039.590.811-62	ATÉ 16 PLANTÕES	HMI
NADILA KENDULLY SALES ANDRADE	701.766.001-32	ATÉ 16 PLANTÕES	HMI
WESLEY FERREIRA DE ASSIS	035.303.051-11	ATÉ 16 PLANTÕES	HMI
JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO	754.115.121-15	ATÉ 16 PLANTÕES	HMI

FARMACÊUTICO 40 HORAS

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
NELLIE SANDERS DIAS DE MIRANDA SANTANA	007.396.591-03	40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
LAISA KELLY SANTOS	036.856.011-21	40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
FLAVIANY MARIA DA SILVA	754.131.081-68	40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

FISIOTERAPEUTA 30 HORAS

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
SUZANA RAMOS DA SILVA	704.970.201-30	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
LORRANY KÁLITA VIEIRA SILVA	059.320.951-64	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
MISLENE MENDES DOS SANTOS	037.684-191-50	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
RAYNY EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA	036.802.831-30	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
LUCÉLIA ALVES SILVA	023.868.221-84	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
LETICYA FERREIRA CARDOSO	031.349.411-80	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
AMENA INSTITUTO SAÚDE MENTAL	56.158.907/0001-38	40 HORAS	UNIDADE SAÚDE DO MUNICIPIO
HELLEN E EVELIN CLINICA MEDICA LTDA	59.975.733/0001-94	40 HORAS	UNIDADE SAÚDE DO MUNICIPIO

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.121.461/0001-37	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
LUM M NOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA	27.218.592/0001-79	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
ROCHA BALBINO SERVIÇOS MEDICOS	38.056.130/0001-19	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
M FLAMARION GREGOL MÉDICO	42.134.378/0001-28	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
VERONICA BALDUINO BARROS ME	46.611.531/0001-11	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
JPRS CLINICA MEDICA UNIPESSOAL LTDA	41.853.254/0001-30	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
MPL MEDICINA PREVENTIVA LTDA	26.444.978/0001-36	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
HERRERA MEDICINA LTDA	51.553.254/0001-78	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	39.585.996/0001-80	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
VALTER LUIS FIUZA ME	46.803.347/0001-73	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
ANA PAULA DOMINGAS DE ARAUJO SENGER LTDA	55.587.793/0001-89	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
MED SENGER LTDA	28.818.253/0001-96	ATÉ 25 PLANTÕES	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

MÉDICO CLINICO GERAL PROGRAMA SAÚDE NA HORA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
HERRERA MEDICINA LTDA	51.553.254/0001-78	20 HORAS SEMANAIS	PSF

MÉDICO CLINICO GERAL 30 HORAS EMAD

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
KALITA MENEZES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	41.108.823/0001-12	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

MÉDICO ORTOPEDISTA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
AA MACHADO FILHO CONSULTAS ORTOPEDICAS	32.918.929/0001-90	60 CONSULTAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

MÉDICO PSQUIATRA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
3A ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	47.703.577/0001-23	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
3A ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	47.703.577/0001-23	ATÉ 40 EXAMES POR SEMANA 4 ATENDINDIMENTOS AO MÊS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

NEUROPSICÓLOGO

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
CARLA BIANCA BARBOSA MAGALHÃES	706.047.181-28	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA	56.909.530/0001-01	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

NUTRICIONISTA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO

MONICA COELI DA SILVA NUNES GALINDO	008.135.761-30	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
RAYNARA ATANANDRA VIEIRA LIMA	754.160.851-34	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

PSICÓLOGO

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ANA PAULA NUNES DO CARMO	703.122.771-21	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
FERNANDA SILVA DE ALMEIDA	019.525781-24	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
MATHIAS VIANA DE SOUZA	060.905.271-30	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
CINTIA APARECIDA BORGES LOPES	000.173.111-44	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
NINFA MARINA CLARA DE LIMA GUERRA	040.028.351-46	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO	872.898-221-53	24 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
LEIRY CRISTIELY VIEIRA DE MOURA	047.679.461-74	24 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
LUCIANO ALVES DE CASTRO	892.553.991-87	24 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO
HIGOR CHUANQUE PEREIRA DE CASTRO	053.954.931-23	24 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
CAMILA DIAS DA SILVA	710.190.521-80	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação deste no site oficial do município ou data do e-mail encaminhado. O que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas impedindo ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentaçãodaproposta.
Destaca-se as condições do contrato de prestação de serviço deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas ou alteradas pelo Departamento de Licitação e Contratos ou a profissional que por qualquer motivo não se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente. Não será permitido o início da execução do serviço sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços, ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada. Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações as seguintes dotaçõesorçamentárias.
HMI - 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.3
PSF - 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.3
SAÚDE EM GERAL - 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.34.3

INDIARA-GO, 24 DE ABRIL DE 2025.

ALINE FRANCO CASTILHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 009/2025 - RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B79D0883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1986/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1986/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	11/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTE NA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX-5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9AFEC8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2003/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2003/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	14/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER E FUNCIONÁRIA DO CRAS EM EVENTO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E BUSCAR UM COMPUTADOR PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F5DD32EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2016/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2016/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	26/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER CIRURGIA HOSPITAL SÃO NICOLAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX-5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D0EBECE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2017/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2017/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	07/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 31 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C95B990

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2018/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2018/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	10/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 36 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA55E8FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2019/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2019/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	12/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:01F625D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2020/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2020/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	14/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 29 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A164E50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2021/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2021/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	17/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 35 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:26718EF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2022/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2022/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.:

3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	21/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 36 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2277C6A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2027/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2027/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	11/03/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:02940264

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2033/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2033/2025, de 24 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	06/03/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BDC94089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1391/2025

DECRETO N.º 1.391/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA – VTN, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ITR".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil para fiscalização e cobrança do ITR, que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 29 de janeiro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o Valor de Terra Nua - VTN no Município de Lagoa Santa, Goiás, de acordo com a tabela abaixo:

ANO	Lavoura aptidão Boa/ha	Lavoura aptidão regular/ha	Lavoura aptidão restrita/ha	Pastagem Plantada/ha	Silvicultura ou Pastagem Natural/ha	Preservação da fauna ou flora/ha
2025	R$ 18.469,58	R$ 17.048,84	R$ 15.628,11	R$ 14.207,37	R$ 10.655,52	R$ 7.103,69

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:55C6EAEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2025
VALOR: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1030/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ/MF nº 11.450.956/0001-01) e a Empresa EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ: 53.561.083/0001-54)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN – MINIBUS, ANO 2024/2025 OU 2025/2025 ZERO KM PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	1,0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN - MINIBUS	MERCEDES/SPRINTER	395.000,0000	395.000,0000
TOTAL:	395.000,0000					

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 24/04/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 24 de abril de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente De Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6967B989

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 100/2024

1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ISABEL FERREIRA DE LIMA ROCHA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3793/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ISABEL FERREIRA DE LIMA ROCHA,** brasileira, técnica em radiologia, portadora do RG n 6959588 - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 045.877.981-42, CRTR/GO n. 10789T e PIS/PASEP/NIT: 128.72332.94-6, residente e domiciliada na Avenida 6 de Julho Q. 23, L. 16 F S/N Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás– GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n 3793/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 100/2024, firmado aos 02 (dois) dias de agosto de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 528/2025; e ainda a alteração da dotação orçamentaria, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e quarta (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DOS RECURSOS", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica em radiologia para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica em radiologia ISABEL FERREIRA DE LIMA ROCHA– CRTR/GO n.10789T, CPF n 045.877.981-42	SV	16/ Plantões de 12/hs	**20/ Plantões de 12/hs**	R$ 190,00	R$ 3.040,00	**R$ 3.800,00**
Valor Total original [Período 01 (um) ano]							**R$ 36.480,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [08x 3.040,00+ 04 x 3.800,00 (considerando o acréscimo de 25%)]							**R$ 39.520,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 39.520,00(Trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos e reais)**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

ISABEL FERREIRA DE LIMA ROCHA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:D8BBFF76

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 162/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA SUPERMERCADO JAIME LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa, **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP**, com título do estabelecimento: **REDE JAIME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.108.370/0001-06, com endereço/situada na Av. Paraúna esq. c/ Rua Sinfrônio Savini, s/n, Q. C, L. 04-A1, Setor José Candido Guimarães, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 3.353.786 – 2ª Via – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 859.785.071-04,, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo em/de conformidade com o contido **Processo Administrativo n.3897/2024 Dispensa de Licitação n. 231/2024 e Parecer Jurídico n. 472/2024-AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 02 (dois) meses do Contrato FMS n. 162/2024, firmado aos 23 vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2024, conforme C.I. SMS n. 506/2025 e Parecer Jurídico n. 509/2025. Destarte as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contração de empresa especializada no fornecimento de Pães, que serão utilizadas pelo período de até 31/12 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND.	QTD DO ORIGINAL	QTD PARA 02 MESES DO 2° T.A	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ORIGINAL	VALOR TOTAL PARA 02 MESES DO 2° T.A
01	KG	1.280	**852**	**Pão Frances** Pão Frances produto de 1° qualidade assado, com aproximadamente 50 gramas, produto obtido pelo amassamento preparada obrigatoriamente com os ingredientes: Pré mistura para pão francês, fermento fresco e água, se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme, castanho dourado e miolo de cor branco-creme, de textura e granulação fina e uniforme.	**R$ 15,74**	R$ 20.147,20	**R$ 13.410,48**
02	KG	78	**52**	**Pão Mandi** Pão mandi produto de 1° qualidade assado, com aproximadamente 50 gramas, produto obtido pelo amassamento preparada obrigatoriamente com os ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovo, água, margarina, fermento fresco, essência e corante, se caracteriza por apresentar casca macia de cor uniforme, castanho e miolo cor creme.	**R$ 19,99**	R$ 1.559,22	**R$ 1.039,48**
TOTAL FINAL							**R$ 21.706,42**
VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO							**R$ 21.706.42**
VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO							**R$ 14.449,96**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A vigência deste contrato a que se refere o presente instrumento terá vigência/duração de **6 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias** com início a partir da/de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **3 (três) meses e 08 (oito) dias** do contrato original; **3 (três) meses e 08 (oito) dias** da prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo; **02 (dois) meses** da prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo, este ultimo compreendido entre **08/04/2025 a 07/06/2025;** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, desde que com assinatura de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **RS 57.862,80 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos),** sendo **R$ 21.706,42 (vinte e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, advindos do contrato primitivo; **R$ 21.706,42 (vinte e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, da prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo e **R$ 14.449,96 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

Supermercado Jaime LTDA - EPP
ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:EE16854D

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 10/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. FERNANDA LARISSY SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. FERNANDA LARISSY SILVA,** brasileira, enfermeira, casada, portadora do RG n. 4111715 – 2° Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 876.575.381-04, COREN/GO n. 000.329.274 e PIS/PASEP/NIT: 1.276.508.098-6, residente e domiciliado na rua Luis Gonzaga Rodrigues, Qd. 29, Lt. 10, s/n, São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 10/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do enfermeira para atendimentos no Pronto Socorro, mediante Dispensa de Licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da enfermeira FERNANDA LARISSY SILVA – CPF n. 876.575.381-04 e COREN/GO n. 000.329.274	SV/PLANTÕES	20/Plantões de 12/hs	R$ 235,00	**R$ 4.700,00**
Valor do Contrato					**R$ 9.400,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 7.990,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 17.390,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),** chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais)**, sendo, R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) do contrato original**; e, R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS ***GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO*** Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária Contratante/Gestor Do Contrato	***FERNANDA LARISSY SILVA*** Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:1809C23A

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 14/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA,** brasileira, odontóloga, portadora do RG n. 6836664 - PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 075.608.431-82, CRO/GO n. 22.712 e PIS/PASEP/NIT: 210.48339.29-9 , residente e domiciliado na rua Paraná, Qd.1, Lt. 4, n. 61, Vila Resio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 14/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do Odontóloga para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, mediante Dispensa de Licitação n. 11/2025, com plantões de 08/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da odontóloga MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA – CPF n. 075.608.431-82- CRO/GO n. 22.712	SV/PLANTÕES	25/Plantões de 08/hs	R$ 200,00	**R$ 5.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 10.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 8.400,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 18.400,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 08/h é/será de **R$ 200,00 (duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos),** sendo **10.000,00 (dez mil reais)** do contrato original**; e, R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ***GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO***	***MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:5BB85125

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 15/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. LAÍS JORDANYA MARTINS DOS SANTOS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. LAÍS JORDANYA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, odontóloga, casada, portadora do RG n. 3.814.605 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 053.630.451-33, CRO/GO n. 23498 e PIS/PASEP/NIT: 1.647. 0916652, residente e domiciliado na rua José do Carmo Morais, Qd.33 Lt.14-B, s/n, Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 15/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do Odontóloga para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, mediante Dispensa de Licitação n. 11/2025, com plantões de 08/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da odontóloga LAÍS JORDANYA MARTINS DOS SANTOS – CPF n. 053.630.451-33- CRO/GO n. 023498	SV/PLANTÕES	25/Plantões de 08/hs	R$ 200,00	**R$ 5.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 10.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 8.400,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 18.400,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 08/h é/será de **R$ 200,00 (duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos),** sendo **10.000,00 (dez mil reais)** do contrato original**; e, R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ***GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO***	***LAÍS JORDANYA MARTINS DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF..... .....

2.º .....CPF..... .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:2C4A701A

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 22/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. JOHNNY BILLER DIAS FREITAS ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA FREITAS MED LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. JOHNNY BILLER DIAS FREITAS,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 4774776 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 015.863.741.09, CRM/GO n. 30035, cuja contratação se dará/será pela empresa: **FREITAS MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.299.059/0001-23, com endereço/sede na R2, Qd.3, Lt.1, s/n, Jardim das Oliveira, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 22/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. JOHNNY BILLER DIAS FREITAS**, (através/por meio/pela empresa FREITAS MED LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 do médico Dr. JOHNNY BILLER DIAS FREITAS – CPF n. 015.863.741.09, CRM/GO n. 30035	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**

Valor total do 1° T.A	**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)	**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-Fms	Freitas Med LTDA
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***JOHNNY BILLER DIAS FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Contratado

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º .....CPF..... .....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:BAD7D253

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 20/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SRA. MARIANA CAMPOS TERRA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA MARIANA CAMPOS TERRA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. MARIANA CAMPOS TERRA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 6644930 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 707.042.401.90, CRM/GO n. 35576, cuja contratação se dará/será pela empresa: **MARIANA CAMPOS TERRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 58.601.264/0001-80, com endereço/sede na R CP27, Qd. CP25, Lt. 08, n. 65, Lot Celina Park,Goiânia-GO, CEP 76.550-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 20/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. MARIANA CAMPOS TERRA**, (através/por meio/pela empresa MARIANA CAMPOS TERRA LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. MARIANA CAMPOS TERRA – CPF n. 707.042.401.90, CRM/GO n. 35576	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	Mariana Campos Terra LTDA
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***MARIANA CAMPOS TERRA***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º .....CPF..... .....
2.º .....CPF..... .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:02EAC6C1

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 34/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. REGIANY RODRIGUES SILVA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA R RODRIGUES MED LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. REGIANY RODRIGUES SILVA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 6235055 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 703.783.351-70, CRM/GO n. 34882, cuja contratação se dará/será pela empresa: **R RODRIGUES MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 55.961.824/0001-10, com endereço/sede na R Jordelina Figueiredo, Qd. 26, Lt. 01-B, s/n, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 34/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. REGIANY RODRIGUES SILVA**, (através/por meio/pela empresa R RODRIGUES MED LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. REGIANY RODRIGUES SILVA – CPF n. 703.783.351-70, CRM/GO n. 34882	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS	**R RODRIGUES MED LTDA**
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	**REGIANY RODRIGUES SILVA**
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º .....CPF.....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:443FC944

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 30/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA IMAS MED LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 5901075 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 044.602.161-08, CRM/GO n. 33496, cuja contratação se dará/será pela empresa: **IMAS MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.801.089/0001-51, com endereço/sede na R

04, Qd.03, Lt.08, s/n, Major Sinfronio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 30/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS** (através/por meio/pela empresa IMAS MED LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 do médico Dr. IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS – CPF n. 044.602.161-08, CRM/GO n. 33496	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total/Global					**R$ 48.000,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS ***GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO*** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	IMAS Med LTDA ***IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS*** Contratado

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º .....CPF.....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:E0241A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 25/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. BRENDA MENEZES, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito

no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. BRENDA MENEZES,** brasileira, médica, portadora do RG n. 5298726 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 044.464.411.32, CRM/GO n. 29147, cuja contratação se dará/será pela empresa: **MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.371.006/0001-21, com endereço/sede na R R 2, Qd. R4, Lt. 14/15, Edif. George Apt 401, n.145, Setor Oeste,Goiânia-GO, CEP 74.125-030, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 25/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. BRENDA MENEZES**, (através/por meio/pela empresa MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. BRENDA MENEZES – CPF n. 044.464.411.32, CRM/GO n. 29147	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-Fms,	Menezes Serviços Médicos LTDA
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***BRENDA MENEZES***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º .....CPF..... .....
2.º .....CPF..... .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:AD79AC04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A -I Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.

I CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA ASSINATURA DO CONTRATO	TURNO
DANIELY RODRIGUES DONZELLI	027.237.341-96	Assistente Social da Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
ENAS SOARES DE OLIVEIRA	737.964.682-68	Assistente Social da Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
ANAIR MARIA BITTENCOURT	340.793.191-34	Assistente Social do Cadastro Único	28/04/2025	MATUTINO
ERICA RODRIGUES COSTA	967.868.762-34	Assistente Social do Cadastro Único	28/04/2025	VESPERTINO
PATRICIA FERREIRA DIAS	951.183.221-20	Assistente Social do CRAS	28/04/2025	MATUTINO
DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	387.337.491-91	Assistente Social do CRAS	28/04/2025	VESPERTINO
MARIA DO CARMO PEREIRA SOL	566.001.781-91	Assistente Social do CRAS	28/04/2025	MATUTINO
LEILA MARIA LEITE DE SOUZA	560.492.001-06	Assistente Social do CRAS	28/04/2025	VESPERTINO
ELENICE CARVALHO OLIVEIRA	985.239.613-72	Assistente Social do CRAS	28/04/2025	MATUTINO
RAILLANIA DE CARVALHO GOMES	044.930.071-41	Assistente Social do CRAS	28/04/2025	VESPERTINO
DAYANNE SOCORRO DE SOUZA FARIA	753.989.231-53	Assistente Social do CRAS	28/04/2025	MATUTINO
CLEOMARA SOUTO MAIA	519.764.632-20	Assistente Social do CREAS	28/04/2025	VESPERTINO
MARCIA MARIA MARQUES DA SILVA COSTA	791.423.701-91	Assistente Social do CREAS	28/04/2025	MATUTINO
GISELLE RIBEIRO SILVEIRA	033.197.181-00	Assistente Social do CREAS	28/04/2025	VESPERTINO
ERICA ALVES NOVAIS	054.917.325-08	Assistente Social do CREAS	28/04/2025	MATUTINO
BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS	659.646.671-04	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
ANA TALIA MOREIRA COSTA	606.893.873-50	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
DJANNY KELLY DA SILVA PESSOA	000.858.512-13	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
BRUNO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	729.378.741-34	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	VESPERTINO
LUDMILLA SANTANA DA SILVA SOUZA	702.921.571-00	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	MATUTINO
ANTONIO MARCOS COSTA VIEIRA	016.198.631-54	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	VESPERTINO
TANIA CAMARGO DA SILVA	007.177.151-40	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	MATUTINO
GUILHERME ABREU DA SILVA	713.861.401-20	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	VESPERTINO
AMANDA STHEFANNI RODRIGUES PEREIRA	700.303.491-33	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	MATUTINO
LETICIA FRANCYELE FERREIRA MESQUITA	057.586.191-67	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	VESPERTINO
RAILSON PEREIRA DA SILVA REIS	063.863.613-26	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	MATUTINO
TAKINA ROCHA MIRANDA	711.791.621-45	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	VESPERTINO
WILLIAN CARVALHO ARANTES	032.366.231-52	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	MATUTINO
MICHELLE LORRAYNE LEITE SILVA FERREIRA	700.593.581-06	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	VESPERTINO
CAMILLA VITORIA PIRES DE CARVALHO	068.723.091-80	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	MATUTINO
PAMELA IZABELA AMARAL RESENDE	735.533.871-49	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	VESPERTINO
DAIANE CAMARGOS DOS SANTOS	701.040.511-59	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	MATUTINO
JACQUELINE GOMES DIAS	006.165.573-29	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	VESPERTINO
TARINE CORREA SILVA	028.013.281-62	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	28/04/2025	MATUTINO
DENILSON CARDOSO DA CRUZ	702.625.391-36	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	28/04/2025	VESPERTINO
ALEXENDRE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	716.068.221-10	Facilitador de Oficina - Música/Violão	28/04/2025	MATUTINO
WILSON JAIME DE SOUZA OLIVEIRA	049.921.141-30	Instrutor de Libras	28/04/2025	VESPERTINO
VILMA ROSA DE SOUZA DO ROSARIO	912.529.891-72	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	013.498.501-01	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
GRACIELLE LIMA DE SOUSA	022.662.231-27	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
WATILA VITORIA BARROS TAVARES	711.665.201-96	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
CLAUDIO CESAR DE SOUZA	763.960.531-87	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
JESSICA MAYARA MARTINS DE QUEIROZ	700.323.751-23	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
MARCIENE COSTA NUNES	954.125.571-04	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
LUCIANA GOMES DE SOUZA	767.801.201-20	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
ALENIR BATISTA DE SOUZA	335.597.401-34	Orientador Social do CRAS	28/04/2025	MATUTINO
ALINE FIDELIS DE SOUZA SOARES	704.053.761-38	Orientador Social do CRAS	28/04/2025	VESPERTINO
AMANDA VIEIRA TAVARES COELHO ZAGO	036.296.481-50	Orientador Social do CRAS	28/04/2025	MATUTINO
DIVINA RODRIGUES DE MORAES	796.024.101-59	Orientador Social do CRAS	28/04/2025	VESPERTINO
JULIANO FLAVIO DO CARMO	002.871.171-89	Orientador Social do CRAS	28/04/2025	MATUTINO
LUDYMILLA FRANCIELLY SALES DA SILVA	042.638.611-67	Orientador Social do CRAS	28/04/2025	VESPERTINO
CELARICE MARQUES SANTANA VIEIRA	493.877.661-87	Orientador Social do CRAS	28/04/2025	MATUTINO
KATIELLY ALMEIDA SILVA DE CARVALHO	014.797.881-55	Orientador Social do CRAS	28/04/2025	VESPERTINO
ADRIANA GONCALVES LEVINO PEREIRA	032.920.981-73	Orientador Social do CREAS	29/04/2025	MATUTINO
ZUEIDE BATISTA ALVES CORREIA	589.687.091-49	Orientador Social do CREAS	29/04/2025	VESPERTINO
LUCAS FELICIANO SANTOS BRITO	236.091.668-86	Orientador Social do CREAS	29/04/2025	MATUTINO
LAURA CAROLINNE MONTEIRO VIEIRA	042.518.171-50	Orientador Social do CREAS	29/04/2025	VESPERTINO
FERNANDA MENDES ALVES HONORATO	965.006.701-91	Orientador Social do CREAS	29/04/2025	MATUTINO
JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	705.088.721-89	Pedagogo Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO	701.855.241-92	Psicólogo da Alta Complexidade	28/04/2025	MATUTINO
RAFAEL BATISTA DE AVILA	700.255.751-39	Psicólogo do CRAS	29/04/2025	MATUTINO
CAROLINA NONATO DA SILVA	703.786.441-22	Psicólogo do CRAS	29/04/2025	VESPERTINO
VIVIANE PEREIRA DE MIRANDA	912.949.241-68	Psicólogo do CRAS	29/04/2025	MATUTINO
MARIA MARGARETH DE MORAIS	324.308.171-87	Psicólogo(a) do CREAS	29/04/2025	VESPERTINO
CELLINA JOSIUKAS	031.955.471-63	Psicólogo(a) do CREAS	29/04/2025	MATUTINO
MARIA CRISTINA BORGES DE SOUSA	923.368.411-34	Psicólogo(a) do CREAS	29/04/2025	VESPERTINO
MARIA SILVEIRA MESSIAS	767.053.401-20	Psicólogo(a) do CREAS	29/04/2025	MATUTINO
MYLLENA CARDOSO DE OLIVEIRA	057.468.821-86	Psicólogo(a) do CREAS	29/04/2025	VESPERTINO
CHINAYRA RODRIGUES PRADO SOUSA ROCHA	027.468.191-98	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	29/04/2025	MATUTINO
DENISE DIAS TEREZA MARTINS	004.065.451-62	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
AURI ANTONIO DE LIMA JUNIOR	757.073.141-72	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
THIAGO TELES GOMES SILVA	010.267.611-90	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	29/04/2025	VESPERTINO
JESSICA LEITE DE SOUZA	034.033.881-40	Técnico de Referência do SCFV	29/04/2025	MATUTINO
KESIA CRISTINA DA SILVA COSTA	701.376.621-65	Técnico de Referência do SCFV	29/04/2025	VESPERTINO

DAIANA FREITAS DA SILVA ALVES	015.691.411-50	Técnico de Referência do SCFV	29/04/2025	MATUTINO
ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	013.962.681-62	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
BIANCA CANDIDA BUENO	025.621.311-93	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
DIOGO VERISSIMO DO NASCIMENTO	037.570.251-21	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
ELAINNE DE SOUSA CAETANO	009.137.021-37	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
HALLANNA DE ALMEIDA SILVA	022.690.001-02	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
KARLA FERNANDA DE JESUS MIRANDA	756.655.731-91	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
LAIZ FERNANDES ZEFERINO	060.094.491-38	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
LEILA BAILÃO DE MORAIS	868.404.361-87	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
LETICIA PEREIRA RODRIGUES	705.238.551-17	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
NUBIA DA SILVA COSTA	700.240.661-25	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES	072.288.631-43	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
SIRLENE DE FATIMA NETO	933.773.471-00	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
TASSIANE MARIA DA SILVA	036.020.701-40	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
THALITA PEREIRA MARCIANO	756.114.811-91	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
WALTER DE PAULA SANTOS	007.431.801-27	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
WANESSA FRANCISCA DOS SANTOS	755.329.721-68	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
ALESSANDRA BARCELOS DA SILVA	034.267.411-05	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
NATALIA RODRIGUES MACHADO CARDOSO	004.235.111-14	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	701.456.151-03	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
THIAGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	700.476.551-27	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
AMANDA LETICIA FERNANDES PEREIRA	701.105.191-08	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
DAYANNE MOREIRA FELICIANO	750.414.131-34	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
EDIVANIA APARECIDA MEDEIROS	018.459.371-98	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
ANDREIA BARBOSA CAVALCANTE	999.796.831-04	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
JANAINA MENDES DOS SANTOS	754.395.901-10	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
MARIA JOSE MAGNA DANTAS DE MACEDO	101.827.534-76	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
GUILHERME FREITAS MACHADO	049.723.051-85	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
LARA EMANUELA TEIXEIRA DE SOUZA	082.550.481-38	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO
JOYCE ALVES DE FREITAS NUNES	701.258.111-52	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	VESPERTINO
POLLYANA DOS SANTOS SILVA	710.735.651-81	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	29/04/2025	MATUTINO

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos vinte e três dias do mês de abril de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7EECB3D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Nº 001/2025, visando contratação e cadastro de reserva de profissionais, por tempo determinado.

I – RESULTADO FINAL

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO/ CURSO	PONTUAÇÃO/ ENTREVISTA	PONTUAÇÃO/ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELY RODRIGUES DONZELLI	027.237.341-96	Assistente Social da Alta Complexidade	25	-	95	120	1
ENAS SOARES DE OLIVEIRA	737.964.682-68	Assistente Social da Alta Complexidade	25	-	95	120	2
FERNANDA PIRES PEREIRA	702.979.801-57	Assistente Social da Alta Complexidade	20	-	80	100	3
GABRIELA TOSCANO	038.391.061-76	Assistente Social da Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ANAIR MARIA BITTENCOURT	340.793.191-34	Assistente Social do Cadastro Único	50	-	95	145	1
ERICA RODRIGUES COSTA	967.868.762-34	Assistente Social do Cadastro Único	5	-	100	105	2
VANIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	855.626.021-72	Assistente Social do Cadastro Único	50	-	50	100	3
SANDRA MARIA NOGUEIRA DE AMORIM	787.933.601-00	Assistente Social do Cadastro Único	10	-	80	90	4
CLAUDIA LUCIA VIEIRA	531.128.301-72	Assistente Social do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ELIANE ALVES PINHEIRO	036.095.111-25	Assistente Social do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
PATRICIA FERREIRA DIAS	951.183.221-20	Assistente Social do CRAS	35	-	100	135	1
DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	387.337.491-91	Assistente Social do CRAS	50	-	80	130	2
MARIA DO CARMO PEREIRA SOL	566.001.781-91	Assistente Social do CRAS	35	-	90	125	3

LEILA MARIA LEITE DE SOUZA	560.492.001-06	Assistente Social do CRAS	50	-	70	120	4
ELENICE CARVALHO OLIVEIRA	985.239.613-72	Assistente Social do CRAS	20	-	100	120	5
RAILLANIA DE CARVALHO GOMES	044.930.071-41	Assistente Social do CRAS	15	-	100	115	6
DAYANNE SOCORRO DE SOUZA FARIA	753.989.231-53	Assistente Social do CRAS	15	-	100	115	7
MARCIENE GONCALVES BATISTA SOARES	826.498.201-87	Assistente Social do CRAS	50	-	60	110	8
ZENAIDY MARIA DA COSTA GONCALVES	961.918.481-53	Assistente Social do CRAS	50	-	60	110	9
ROSANA GREICE DE AGUIAR	544.891.721-68	Assistente Social do CRAS	35	-	70	105	10
LUCIANA DIAS DO AMARAL BORGES	025.825.796-29	Assistente Social do CRAS	5	-	100	105	11
ANDRIZA CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	832.739.641-20	Assistente Social do CRAS	15	-	85	100	12
ANA JULIA DE SOUSA SANTOS	751.609.511-72	Assistente Social do CRAS	40	-	60	100	13
ROSIMEIRE SANTANA FERREIRA DE ALMEIDA	347.610.041-34	Assistente Social do CRAS	25	-	75	100	14
MARISELMA BARBOSA FERNANDES	305.807.492-15	Assistente Social do CRAS	30	-	65	95	15
EULIANIA TORRES RODRIGUES NUNES	402.799.443-49	Assistente Social do CRAS	5	-	85	90	16
ELISIA FLAVIANA MARTINS FERREIRA	876.528.541-72	Assistente Social do CRAS	5	-	85	90	17
ELIANA ALVES RIOS	290.472.771-04	Assistente Social do CRAS	40	-	40	80	18
LORENA PEREIRA NERIS DE SANTANA	702.380.601-60	Assistente Social do CRAS	5	-	70	75	19
DEBORA ALVES PERES	025.970.841-08	Assistente Social do CRAS	5	-	60	65	20
DIVINA RAFAEL DA SILVA ALKMIM	834.124.411-04	Assistente Social do CRAS	5	-	45	50	21
DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	797.927.401-63	Assistente Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
LIRIANA JANUARIO SILVA DE BRITO	485.508.501-44	Assistente Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
MARIA GORETE ROCHA CARVALHO	560.406.951-53	Assistente Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
SIMONE APARECIDA CANDIDA	790.270.161-00	Assistente Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CLEOMARA SOUTO MAIA	519.764.632-20	Assistente Social do CREAS	50	-	100	150	1
MARCIA MARIA MARQUES DA SILVA COSTA	791.423.701-91	Assistente Social do CREAS	50	-	85	135	2
GISELLE RIBEIRO SILVEIRA	033.197.181-00	Assistente Social do CREAS	35	-	100	135	3
ERICA ALVES NOVAIS	054.917.325-08	Assistente Social do CREAS	15	-	100	115	4
JOICE CARVALHO PEREIRA SATURNINO	011.576.771-18	Assistente Social do CREAS	5	-	95	100	5
DIVINO ALVES DE ALMEIDA	759.959.801-49	Assistente Social do CREAS	5	-	80	85	6
MARIA DO CARMO MARTINS MORAES	549.696.621-34	Assistente Social do CREAS	5	-	75	80	7
JULIA DIVINA GOMES DE MELO SANTANA	907.194.251-15	Assistente Social do CREAS	15	-	50	65	8
APARECIDA RAQUEL SOARES GEHLEN	032.921.419-58	Assistente Social do CREAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ELIZA DIAS CAMELO	533.345.901-00	Assistente Social do CREAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
VILMA MARTINS DOS PASSOS	710.275.481-72	Assistente Social do CREAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS	659.646.671-04	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	-	-	95	95	1
ANA TALIA MOREIRA COSTA	606.893.873-50	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	-	-	80	80	2
DJANNY KELLY DA SILVA PESSOA	000.858.512-13	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	-	-	70	70	3
MARIA PEREIRA DA SILVA	694.508.463-91	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	-	-	70	70	4
LAUANDA MOURA ARAUJO	713.787.601-31	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
POLLYANA MARTINS DE SOUZA	071.682.606-26	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
RICARDO FERREIRA DE JESUS	998.046.381-34	Auxiliar de Monitor/Cuidador Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
BRUNO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	729.378.741-34	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	1
LUDMILLA SANTANA DA SILAVA SOUZA	702.921.571-00	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	2
ANTONIO MARCOS COSTA VIEIRA	016.198.631-54	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	3
TANIA CAMARGO DA SILVA	007.177.151-40	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	4
GUILHERME ABREU DA SILVA	713.861.401-20	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	5
AMANDA STHEFANNI RODRIGUES PEREIRA	700.303.491-33	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	6
LETICIA FRANCYELE FERREIRA MESQUITA	057.586.191-67	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	7
RAILSON PEREIRA DA SILVA REIS	063.863.613-26	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	8
TAKINA ROCHA MIRANDA	711.791.621-45	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	9
WILLIAN CARVALHO ARANTES	032.366.231-	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do	-	50	100	150	10

	52	Cadastro Único					
MICHELLE LORRAYNE LEITE SILVA FERREIRA	700.593.581-06	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	11
CAMILLA VITORIA PIRES DE CARVALHO	068.723.091-80	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	100	150	12
PAMELA IZABELA AMARAL RESENDE	735.533.871-49	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	95	145	13
DAIANE CAMARGOS DOS SANTOS	701.040.511-59	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	95	145	14
JACQUELINE GOMES DIAS	006.165.573-29	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	95	145	15
TARINE CORREA SILVA	028.013.281-62	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	95	145	16
NILDINEI DE SOUSA SANTOS	047.600.911-14	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	90	140	17
GIOVANNA SILVA MENDONCA	711.313.741-50	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	90	140	18
HEITOR WILSON MOURA OLIVEIRA	710.745.661-06	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	90	140	19
JORGE ALTINO DA SILVA	076.036.633-00	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	90	140	20
ISABELLA VITORIA MARTINS FREIRE	709.190.431-19	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	90	140	21
PAULO VINICIUS SILVA BESSA	711.161.011-30	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	90	140	22
KELLY CRISTINA DA SILVA BARROS	008.245.961-45	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	90	140	23
ISABELLA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	040.996.631-24	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	85	135	24
SINTHYA GABRIELE MARCAL REZENDE	702.671.071-02	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	85	135	25
MARIDÉ DARIO DE LIMA SILVA	677.743.932-34	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	85	135	26
MARIA CLARA ALTINA SILVA	059.593.611-32	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	85	135	27
THUANNY CORDEIRO DO CARMO	701.495.251-09	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	85	135	28
EDSON ALVES RODRIGUES LIMA	703.897.221-97	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	85	135	29
ETHIENE MARQUES DIAS	754.133.021-34	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	85	135	30
JAQUELINE JACINTA DOS REIS	012.971.021-00	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	85	135	31
JADDY SANTANA ITACARAMBI	101.542.181-46	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	85	135	32
DEBORA RODRIGUES DONZELLI	027.237.391-55	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	80	130	33
AISA SUED GINO DE MATOS	703.077.081-10	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	80	130	34
DANIELLY CRISTINA FIDELES JACOMINI	038.550.321-06	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	80	130	35
ISRAEL DE SOUZA RIBEIRO	704.836.511-09	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	80	130	36
MARIA CRISTINA ALVES DE BRITO	015.716.345-84	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	80	130	37
NATON ALVES DA SILVA	700.767.261-26	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	80	130	38
SUZANA PIMENTA SOUTO	008.882.841-79	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	80	130	39
KARULINNY GONCALVES DA SILVA	041.392.141-71	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	75	125	40
JOAO MANOEL DE REZENDE	705.505.441-94	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	75	125	41
CLEANIA RODRIGUES DA COSTA	700.690.371-83	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	75	125	42
CLESIO ARAUJO SILVA OLIVEIRA	886.502.192-68	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	75	125	43
ELIANE RODRIGUES DE SOUSA	922.061.231-34	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	75	125	44
KARYNE EVARISTO DA SILVA	707.928.061-31	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	75	125	45
RENATO TEIXEIRA VAZ DE SOUZA	700.308.221-73	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	75	125	46
UHEBIA LACERDA DA SILVA	703.996.801-01	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	75	125	47
ELAINY CORDEIRO DE SOUSA	034.736.641-46	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	70	120	48
JOSIANE CUNHA OLIVEIRA	021.013.331-71	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	70	120	49
PEDRO HENRIQUE DINIZ DE PAULA	706.463.071-00	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	70	120	50
RAYANNE MOREIRA BRAGA	068.755.361-02	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	70	120	51
THALIS HENRIQUE DANTAS RIBEIRO	057.380.051-04	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	70	120	52
KARLA FERNANDA DOS SANTOS	701.320.741-17	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	65	115	53
LUIZ ANDRE BARBOSA DA SILVA VAZ	017.748.561-23	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	65	115	54
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	051.452.541-05	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	65	115	55
CLAUDIA MENDES ALVES GUIMARAES	812.642.751-53	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	60	110	56
MILENA FREIRES LIMA SILVA	093.075.173-63	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	60	110	57
ELIADE RODRIGUES DE SOUZA	029.154.701-03	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	50	100	58
GUILHERME ALVES LEOPOLDINO	710.290.991-89	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	50	100	59

LILIAN MARIA DE MELO OLIVEIRA CRISTO	908.228.541-04	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	50	40	90	60
ANA LUIZA NERES LIMA	708.109.871-12	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	0	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ANA PAULA ALVES GUIMARAES FERNANDES	003.702.721-29	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
BIANCA RAFAELLA LOPES DE OLIVEIRA	057.154.961-60	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES	967.978.601-30	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
DIANA RODRIGUES DA SILVA	064.532.174-57	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
DIANNY DA SILVA RODRIGUES	011.882.841-00	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ELAINE RIBEIRO DA SILVA	012.863.061-24	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ISABELLA MONTEIRO RODRIGUES	707.249.931-85	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
MARCELO AUGUSTO BATISTA DE SENA	704.114.141-19	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
MYLLKA RIBEIRO DE SOUZA	026.767.031-10	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
NAFTALLI ROCHA SILVA ANTUNES	021.377.281-76	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
STEFANY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	700.369.521-92	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
STEFANY DO SOCORRO ABREU	012.972.682-61	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
DENILSON CARDOSO DA CRUZ	702.625.391-36	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	20	-	100	120	1
CARLOS TAQUES BORGES	630.630.931-49	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	25	-	90	115	2
MARCONDES MARTINS DA SILVA FILHO	873.851.471-00	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	5	-	85	90	3
CAROLINA MELO MIRANDOLI	076.528.679-32	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
VALDEMAR LOPES DA SILVA JUNIOR	010.779.069-60	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ALEXENDRE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	716.068.221-10	Facilitador de Oficina - Música/Violão	50	-	100	150	1
WILSON JAIME DE SOUZA OLIVEIRA	049.921.141-30	Instrutor de Libras	50	-	100	150	1
LILIANE ROSA DE SOUZA	012.784.751-09	Instrutor de Libras	50	-	70	120	2
VILMA ROSA DE SOUZA DO ROSARIO	912.529.891-72	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	100	105	1
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	013.498.501-01	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	95	100	2
GRACIELLE LIMA DE SOUSA	022.662.231-27	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	90	95	3
WATILA VITORIA BARROS TAVARES	711.665.201-96	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	90	95	4
VALDIRENE TAVARES RODRIGUES MARTINS	004.431.241-59	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	10	-	80	90	5
LUCILENA SANTOS DE SOUSA	805.583.053-34	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	85	90	6
LUZIENE MOURA SOARES DOS SANTOS	008.387.521-28	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	50	-	40	90	7
MISLENE CRISTINE DE QUEIROZ ALVES	958.315.251-04	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	20	-	70	90	8
ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	945.919.381-15	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	15	-	70	85	9
LUIZA FERREIRA ROCHA PAIM	632.206.871-72	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	50	55	10
LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	030.220.221-82	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	40	45	11
LORRAINE ASSIS RODRIGUES CORREIRA	023.257.952-28	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CLAUDIO CESAR DE SOUZA	763.960.531-87	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	50	-	90	140	1
JESSICA MAYARA MARTINS DE QUEIROZ	700.323.751-23	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	50	-	90	140	2
MARCIENE COSTA NUNES	954.125.571-04	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	50	-	85	135	3
LUCIANA GOMES DE SOUZA	767.801.201-20	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	30	-	95	125	4
MARIA GORETH SOUZA CAMPOS	887.541.541-20	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	10	-	95	105	5
LARYCE FERREIRA DE SOUZA	022.866.551-54	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	5	-	95	100	6
BARBARA HONORIO SILVA	027.195.961-40	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	5	-	95	100	7
ANGELA CRISTINA FELIX RODRIGUES	919.714.892-04	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CAMYLLA LORRAYNE FARIA SILVA	039.616.691-12	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
JONATAS DA SILVA REZENDE	031.264.311-00	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA CANDIDO	916.736.581-72	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ALENIR BATISTA DE SOUZA	335.597.401-34	Orientador Social do CRAS	-	-	100	100	1
ALINE FIDELIS DE SOUZA SOARES	704.053.761-38	Orientador Social do CRAS	-	-	100	100	2
AMANDA VIEIRA TAVARES COELHO ZAGO	036.296.481-50	Orientador Social do CRAS	-	-	100	100	3
DIVINA RODRIGUES DE MORAES	796.024.101-59	Orientador Social do CRAS	-	-	100	100	4
JULIANO FLAVIO DO CARMO	002.871.171-	Orientador Social do CRAS	-	-	100	100	5

	89						
LUDYMILLA FRANCIELLY SALES DA SILVA	042.638.611-67	Orientador Social do CRAS	-	-	100	100	6
CERALICE MARQUES SANTANA VIEIRA	493.877.661-87	Orientador Social do CRAS	-	-	100	100	7
KATIELLY ALMEIDA SILVA DE CARVALHO	014.797.881-55	Orientador Social do CRAS	-	-	100	100	8
GABRIEL KALINOSKI	094.937.481-46	Orientador Social do CRAS	-	-	95	95	9
ALANA CRISTINA DE SOUZA	709.029.391-22	Orientador Social do CRAS	-	-	95	95	10
JULIANA ALVES DA SILVA	017.194.621-94	Orientador Social do CRAS	-	-	95	95	11
GISELY VIEIRA DE SOUSA HUTIM	702.659.721-32	Orientador Social do CRAS	-	-	95	95	12
ALESSANDRA LUIZA RODRIGUES	859.501.901-06	Orientador Social do CRAS	-	-	95	95	13
KAMILLA RORIGUES ROSA	702.711.951-00	Orientador Social do CRAS	-	-	95	95	14
AZENAETE BALTAZAR DE JESUS	041.155.581-21	Orientador Social do CRAS	-	-	95	95	15
SUZANNY VINHAL VALADAO	711.173.821-76	Orientador Social do CRAS	-	-	95	95	16
MARIVANIA CELECINA NETA	032.408.743-85	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	17
BRUNA NAYARA BORGES DA SILVA	754.314.591-04	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	18
GIOVANNA OLIVEIRA SANTOS	066.937.641-85	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	19
JENNIFER KELLY NUNES AMORIM	704.132.331-30	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	20
JULIA OLIVEIRA BEZERRA	708.654.201-65	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	21
LUDMYLLA FERREIRA MARQUES	988.280.612-00	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	22
DEBORAH SANTIAGO PINHEIRO CUNHA	025.017.231-39	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	23
JACIANE DE OLIVEIRA SILVA	001.501.301-47	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	24
JOANY DE FIGUEIREDO MENEZES	110.325.994-64	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	25
MARLA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	704.745.091-25	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	26
THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO SOARES	703.056.701-31	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	27
KELLY CRISTINA DE BARROS DORNELA	755.745.941-53	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	28
RAFAEL DE PAULA BALTAZAR	712.336.651-71	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	29
AGLEI PAULA RODRIGUES PORTO	669.813.871-15	Orientador Social do CRAS	-	-	90	90	30
HYASMIN VITORIA DOS SANTOS	700.027.421-28	Orientador Social do CRAS	-	-	85	85	31
KAMYLLE RODRIGUES DIAS	700.315.901-52	Orientador Social do CRAS	-	-	85	85	32
MARIA EDUARDA RODRIGUES FRANCA SILVA	716.117.681-60	Orientador Social do CRAS	-	-	85	85	33
SARA KAMILA CAMPOS DA CUNHA	024.466.631-37	Orientador Social do CRAS	-	-	85	85	34
YASMIN ALVES CORREIRA	703.592.781-67	Orientador Social do CRAS	-	-	85	85	35
DOUGLAS BATISTA BARROS	704.090.651-10	Orientador Social do CRAS	-	-	85	85	36
LORENA LORRANY DA SILVA LIMA	030.688.611-10	Orientador Social do CRAS	-	-	85	85	37
CLAUDINES DOMINGOS FERNANDES FERREIRA	886.005.051-00	Orientador Social do CRAS	-	-	80	80	38
ESTELA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	006.361.121-01	Orientador Social do CRAS	-	-	80	80	39
PAULA ROBERTA GONCALVES CORREA	022.654.181-96	Orientador Social do CRAS	-	-	80	80	40
DANIELLE FERREIRA DE QUEIROZ	032.630.011-24	Orientador Social do CRAS	-	-	75	75	41
GRAZIELE DA SILVA LINHARES	707.400.781-19	Orientador Social do CRAS	-	-	75	75	42
MARCELO BUENO ALVES	021.384.821-03	Orientador Social do CRAS	-	-	75	75	43
ANTONIA VITORIA ARAUJO SANTOS RIBEIRO	088.111.791-90	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	44
BIANKA STEFANY CASTRO DOS SANTOS	703.996.761-80	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	45
CLEUDIANE DE MELO DE SOUSA	702.447.931-07	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	46
DANIELE HELENA AZEVEDO SILVA	065.284.371-90	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	47
HERIKA VITAL DO NASCIMENTO SIMIAO	015.190.211-94	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	48
LUANA NUNES DA SILVA	706.312.911-21	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	49
ROSANA ROSA DA SILVA	823.026.181-49	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	50
THAIS CAMPOS MARTINS	042.035.702-55	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	51
THIAGO VINICIUS LIMA	039.409.291-35	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	52
RAYANE PEREIRA PAZ SILVA	703.002.651-90	Orientador Social do CRAS	-	-	70	70	53
ELIANA OLIVEIRA MONTEIRO	922.941.111-68	Orientador Social do CRAS	-	-	65	65	54

JESSIKA CRISTINA MONTEIRO LOURENCO COSTA	038.053.401-09	Orientador Social do CRAS	-	-	65	65	55
LEONILDE DO REGO NOLASCO	329.927.078-80	Orientador Social do CRAS	-	-	65	65	56
RAFAEL BEZERRA DOS SANTOS SOUSA	016.041.652-35	Orientador Social do CRAS	-	-	65	65	57
STHEFFANI DE SOUSA VALENTE PIRES ALVES	036.755.741-05	Orientador Social do CRAS	-	-	65	65	58
IVAN DA SILVA GOMES	606.957.463-08	Orientador Social do CRAS	-	-	65	65	59
ARTHUR DIVINO VIEIRA SOUZA	708.116.201-07	Orientador Social do CRAS	-	-	60	60	60
JANAINA SANTOS MASTRELA BORGES	016.442.691-47	Orientador Social do CRAS	-		60	60	61
JOAO REGIS DE PAIVA NETO	104.726.284-37	Orientador Social do CRAS	-	-	60	60	62
LAYS RODRIGUES SOUSA MOURA	042.327.461-96	Orientador Social do CRAS	-	-	60	60	63
MARIANA MONTEIRO SILVA	714.473.801-18	Orientador Social do CRAS	-	-	60	60	64
MARTA JUVENCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	520.670.842-91	Orientador Social do CRAS	-	-	60	60	65
MATHEUS MOREIRA COSTA SILVA	701.359.781-30	Orientador Social do CRAS	-	-	60	60	66
RAIANE EUGENIA SAIFERT SPINDULA	073.266.441-10	Orientador Social do CRAS	-	-	60	60	67
ROSILDA VIEIRA DE SOUZA MAGALHAES	840.351.301-34	Orientador Social do CRAS	-	-	60	60	68
BRUNA ALESSANDRA MOREIRA LOBO	702.462.661-55	Orientador Social do CRAS	-	-	55	55	69
GUILHERME SILVA SANTOS	047.788.181-56	Orientador Social do CRAS	-	-	55	55	70
LAYANA LOPES DOS SANTOS GOMES	626.559.221-15	Orientador Social do CRAS	-	-	55	55	71
ALBION CANDIDO DA SILVA	005.498.441-63	Orientador Social do CRAS	-	-	50	50	72
AMANDA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS	702.492.991-00	Orientador Social do CRAS	-	-	50	50	73
ANDREIA FABIANA FARIA CASSOL	992.357.301-04	Orientador Social do CRAS	-	-	50	50	74
MARILENE DO NASCIMENTO SILVA LIMA	985.920.411-04	Orientador Social do CRAS	-	-	50	50	75
NATALYA ADORNO DE CARVALHO GONCALVES	701.151.971-84	Orientador Social do CRAS	-	-	50	50	76
PAULO BATISTA REGO	026.010.071-41	Orientador Social do CRAS	-	-	50	50	77
ALINE LUIZA DA SILVA	008.822.271-30	Orientador Social do CRAS	-	-	40	40	78
AMANDA FRANCISCA SANTANA	039.630.731-01	Orientador Social do CRAS	-	-	40	40	79
MARIA SALENE VIANA DE OLIVEIRA	037.367.261-63	Orientador Social do CRAS	-	-	40	40	80
ROSANA FERNANDES VIEIRA	008.107.711-44	Orientador Social do CRAS	-	-	40	40	81
ATILA MAJANE GONCALVES LIMA COUTINHO DE MORAIS	052.620.331-56	Orientador Social do CRAS	-		30	30	82
BRUNA NAZARE DE OLIVEIRA	007.228.001-85	Orientador Social do CRAS	-	-	30	30	83
CARLA RAMOS LOURENCO DO CARMO	777.166.981-68	Orientador Social do CRAS	-	-	30	30	84
FERNANDA DA CONCEICAO LIMA	700.864.041-21	Orientador Social do CRAS	-	-	30	30	85
GRAZIELLEN COSTA ALVES	701.189.261-36	Orientador Social do CRAS	-	-	30	30	86
MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	704.562.022-50	Orientador Social do CRAS	-	-	30	30	87
MARIA CARLA ARAUJO COIMBRA SALES	958.981.311-91	Orientador Social do CRAS	-	-	30	30	88
MATHEUS KENEDDY CARLOS AGUIAR	707.378.451-20	Orientador Social do CRAS	-	-	30	30	89
THAIS NASCIMENTO DA SILVA	702.057.451-30	Orientador Social do CRAS	-	-	25	25	90
ARIADNA MODESTO DOS SANTOS	036.379.881-19	Orientador Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
BRISA FERREIRA SOUSA DE MORAIS DORNELES	043.620.061-92	Orientador Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CARINY LOURENÇO DE CASTRO	750.237.761-15	Orientador Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
DIVINA PERPETUA ALVES	865.115.801-72	Orientador Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
GABRYEL LOPES DE OLIVEIRA	758.056.181-68	Orientador Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
HELEN CRISTINE SANTANA LEITE	059.122.121-73	Orientador Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
KENIA MARTINS PINHEIRO	700.931.501-99	Orientador Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
LEILIANE ROSA DE PAULA	018.545.841-62	Orientador Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
WANDERSON DAMIAO	049.453.661-60	Orientador Social do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ADRIANA GONCALVES LEVINO PEREIRA	032.920.981-73	Orientador Social do CREAS	-	-	100	100	1
ZUEIDE BATISTA ALVES CORREIA	589.687.091-49	Orientador Social do CREAS	-	-	100	100	2
LUCAS FELICIANO SANTOS BRITO	236.091.668-86	Orientador Social do CREAS	-	-	100	100	3
LAURA CAROLINNE MONTEIRO VIEIRA	042.518.171-50	Orientador Social do CREAS	-	-	95	95	4
FERNANDA MENDES ALVES	965.006.701-	Orientador Social do CREAS	-	-	80	80	5

HONORATO	91						
FRANCISCA LETICIA VALE DA SILVA	700.523.051-55	Orientador Social do CREAS	-	-	80	80	6
GUILHERME JOSE DA SILVA	712.424.131-62	Orientador Social do CREAS	-	-	80	80	7
FLAVIA BORGES LINO RAMOS PEREIRA	999.722.631-34	Orientador Social do CREAS	-	-	80	80	8
LUCIANA BRANQUINHO	039.319.041-21	Orientador Social do CREAS	-	-	75	75	9
ANA LARA DE AMORIM	704.758.691-17	Orientador Social do CREAS	-	-	75	75	10
EMILAINE LUIZA DA CRUZ	708.739.391-07	Orientador Social do CREAS	-	-	40	40	11
GIOVANNA MAIA BASTOS	061.260.791-75	Orientador Social do CREAS	-	-	40	40	12
JORDANA RIBEIRO REZENDE	023.165.641-60	Orientador Social do CREAS	-	-	40	40	13
DAYANY DA SILVA ABADIA	937.582.861-15	Orientador Social do CREAS	-	-	25	25	14
SONIEL DIAS GOMES	043.176.753-07	Orientador Social do CREAS	-	-	25	25	15
ULISSES BRAGA SANTOS	708.722.631-26	Orientador Social do CREAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	705.088.721-89	Pedagogo Alta Complexidade	35	-	100	135	1
LARISSA MENDANHA CABRAL	017.246.071-97	Pedagogo Alta Complexidade	40	-	85	125	2
POLIANA DE PAULA FAGUNDES	014.723.681-93	Pedagogo Alta Complexidade	50	-	75	125	3
MARIA ZIZI NETA TEIXEIRA	947.627.165-53	Pedagogo Alta Complexidade	30	-	75	105	4
GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	433.325.101-00	Pedagogo Alta Complexidade	25	-	70	95	5
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	025.958.291-30	Pedagogo Alta Complexidade	5	-	90	95	6
ANDRESSA CANDIDO ALVES	012.647.061-89	Pedagogo Alta Complexidade	5	-	75	80	7
VALDENICE RODRIGUES NOBRE	517.997.151-91	Pedagogo Alta Complexidade	5	-	70	75	8
FRANKSLAINE LOPES	943.406.251-91	Pedagogo Alta Complexidade	20	-	50	70	9
ANA PAULA DE ARAUJO	920.189.551-87	Pedagogo Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO	701.855.241-92	Psicólogo da Alta Complexidade	5	-	100	105	1
JHOEL FERNANDES TRINDADE	030.239.611-07	Psicólogo da Alta Complexidade	30	-	70	100	2
RAFAEL BATISTA DE AVILA	700.255.751-39	Psicólogo do CRAS	50	-	70	120	1
CAROLINA NONATO DA SILVA	703.786.441-22	Psicólogo do CRAS	20	-	100	120	2
VIVIANE PEREIRA DE MIRANDA	912.949.241-68	Psicólogo do CRAS	15	-	100	115	3
HALLINY BARBOSA GONCALVES	967.942.241-00	Psicólogo do CRAS	50	-	60	110	4
JULIANA ATAIDES DE MELO	703.122.371-70	Psicólogo do CRAS	15	-	85	100	5
LORENA ROANE ALVES DA SILVA	992.393.533-72	Psicólogo do CRAS	20	-	80	100	6
NATHAN CAETANO NUNES	054.590.591-51	Psicólogo do CRAS	5	-	95	100	7
GUTHIERRE BARBOSA DA SILVA PRADO	024.125.201-60	Psicólogo do CRAS	15	-	80	95	8
HEYDE POLLYANA ALVES SILVA	028.087.861-31	Psicólogo do CRAS	5	-	90	95	9
PEDRO HENRIQUE SOUZA ALVES	009.982.371-32	Psicólogo do CRAS	5	-	90	95	10
STHEFANY CRISTINY DA MOTA AMORA	021.610.301-08	Psicólogo do CRAS	10	-	85	95	11
VICTOR RIBEIRO MARCAL	703.689.001-00	Psicólogo do CRAS	5	-	90	95	12
ENEANES DE SOUZA VIANA	882.658.971-20	Psicólogo do CRAS	5	-	75	80	13
SKY ALEXANDRE BUENO DE AMORIM	044.225.001-04	Psicólogo do CRAS	5	-	75	80	14
INGRID XAVIER RODRIGUES	045.294.871-13	Psicólogo do CRAS	5	-	70	75	15
FLAVIA MARTINS COSTA	888.472.681-68	Psicólogo do CRAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
MARIA MARGARETH DE MORAIS	324.308.171-87	Psicólogo(a) do CREAS	40	-	100	140	1
CELLINA JOSIUKAS	031.955.471-63	Psicólogo(a) do CREAS	25	-	100	125	2
MARIA CRISTINA BORGES DE SOUSA	923.368.411-34	Psicólogo(a) do CREAS	25	-	95	120	3
MARIA SILVEIRA MESSIAS	767.053.401-20	Psicólogo(a) do CREAS	30	-	85	115	4
MYLLENA CARDOSO DE OLIVEIRA	057.468.821-86	Psicólogo(a) do CREAS	5	-	85	90	5
CLARA MARIA DOS SANTOS	036.189.441-44	Psicólogo(a) do CREAS	10	-	50	60	6
ANDRESSA PIMENTEL TRINDADE LIMA	019.114.342-17	Psicólogo(a) do CREAS	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CHINAYRA RODRIGUES PRADO SOUSA ROCHA	027.468.191-98	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	-	-	90	90	1
MANOEL BERNARDO VIEIRA DE AMORIM	699.039.301-78	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	-	-	90	90	2
LUCAS VINICIUS COUTINHO CARNEIRO	703.432.291-02	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	-	-	55	55	3

MARCUS VINICIUS SANTOS BORGES	029.100.771-60	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
DENISE DIAS TEREZA MARTINS	004.065.451-62	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	25	-	100	125	1
AURI ANTONIO DE LIMA JUNIOR	757.073.141-72	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	5	-	100	105	2
DANIELA GOMES DE MORAIS DA SILVA	003.767.961-97	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	50	-	50	100	3
RAQUEL DE ASSIIS JORDAO	021.851.031-48	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	40	-	60	100	4
ANA MARIA BARBOSA CARNEIRO	000.211.951-02	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	30	-	70	100	5
RAFAELA MATTOS VIEIRA	126.192.867-94	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	5	-	60	65	6
TALITA SANTOS DE OLIVEIRA	032.335.521-81	Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	5	-	60	65	7
THIAGO TELES GOMES SILVA	010.267.611-90	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	-	50	100	150	1
MARIZA MONTEIRO DE SOUZA	051.763.751-09	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	-	50	90	140	2
GIRLE DOS SANTOS RIBEIRO	029.531.521-05	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
JESSICA LEITE DE SOUZA	034.033.881-40	Técnico de Referência do SCFV	20	-	100	120	1
KESIA CRISTINA DA SILVA COSTA	701.376.621-65	Técnico de Referência do SCFV	5	-	100	105	2
DAIANA FREITAS DA SILVA ALVES	015.691.411-50	Técnico de Referência do SCFV	5	-	95	100	3
ESLANIA GOUVEA DA SILVA	922.087.541-15	Técnico de Referência do SCFV	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	013.962.681-62	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	1
BIANCA CANDIDA BUENO	025.621.311-93	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	2
DIOGO VERISSIMO DO NASCIMENTO	037.570.251-21	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	3
ELAINNE DE SOUSA CAETANO	009.137.021-37	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	4
HALLANNA DE ALMEIDA SILVA	022.690.001-02	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	5
KARLA FERNANDA DE JESUS MIRANDA	756.655.731-91	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	6
LAIZ FERNANDES ZEFERINO	060.094.491-38	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	7
LEILA BAILÃO DE MORAIS	868.404.361-87	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	8
LETICIA PEREIRA RODRIGUES	705.238.551-17	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	9
NUBIA DA SILVA COSTA	700.240.661-25	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	10
RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES	072.288.631-43	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	11
SIRLENE DE FATIMA NETO	933.773.471-00	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	12
TASSIANE MARIA DA SILVA	036.020.701-40	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	13
THALITA PEREIRA MARCIANO	756.114.811-91	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	14
WALTER DE PAULA SANTOS	007.431.801-27	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	15
WANESSA FRANCISCA DOS SANTOS	755.329.721-68	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	16
ALESSANDRA BARCELOS DA SILVA	034.267.411-05	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	17
NATALIA RODRIGUES MACHADO CARDOSO	004.235.111-14	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	18
MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	701.456.151-03	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	19
THIAGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	700.476.551-27	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	20
AMANDA LETICIA FERNANDES PEREIRA	701.105.191-08	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	21
DAYANNE MOREIRA FELICIANO	750.414.131-34	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	22
EDIVANIA APARECIDA MEDEIROS	018.459.371-98	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	23
ANDREIA BARBOSA CAVALCANTE	999.796.831-04	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	24
JANAINA MENDES DOS SANTOS	754.395.901-10	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	25
MARIA JOSE MAGNA DANTAS DE MACEDO	101.827.534-76	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	26
GUILHERME FREITAS MACHADO	049.723.051-85	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	27
LARA EMANUELA TEIXEIRA DE SOUZA	082.550.481-38	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	28
JOYCE ALVES DE FREITAS NUNES	701.258.111-52	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	29
POLLYANA DOS SANTOS SILVA	710.735.651-81	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	100	100	30
DEBORA VITÓRIA CARDOSO ABREU	702.513.281-04	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	95	95	31
FRANCISLEINE CONCEICAO GOMES	999.404.931-34	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	95	95	32
VINICIUS GABRIEL NATAL FARIAS	709.448.151-97	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	95	95	33
PEDRO LUCAS ANDRADE COSTA	714.548.241-07	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	95	95	34
DIVANILDA FERREIRA MENDES	008.153.501-	Visitador do Programa Criança Feliz ou	-	-	90	90	35

	55	equivalente					
EMILLY GABRIELA SIQUEIRA DA SILVA	711.540.521-25	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	90	90	36
GISELE FATIMA DIAS DOS SANTOS	031.186.521-60	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	90	90	37
JANAINA TEODORO MOREIRA DA SILVA	044.643.191-57	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	90	90	38
JOSENEIDE DOS SANTOS PIEDADE	833.834.091-04	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	90	90	39
PATRICIA SIMIAO GOUVEIA	714.931.431-74	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	90	90	40
THAYNA VITORIA VERISSIMO LOPES	040.423.641-36	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	90	90	41
ZEIQUE AQUINO DE ABREU	796.544.871-87	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	90	90	42
JULIANA FRANCA DA SILVA	123.523.867-99	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	85	85	43
JULIANA INGRID DA SILVA FERREIRA	700.784.201-13	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	85	85	44
RAYANY PEREIRA DE OLIVEIRA	700.505.531-43	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	85	85	45
RAYSLA DE SOUZA MARTINS	703.574.361-80	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	85	85	46
SAMUEL ALVES RIBEIRO	703.918.041-38	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	85	85	47
ADRIANA ALVES DIAS DA SILVA	701.311.261-56	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	80	80	48
DAIANE HONORATO DIAS BORGES COELHO	704.162.691-17	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	80	80	49
ELIENE SOARES DE OLIVEIRA	594.867.832-68	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	80	80	50
LAYANNE BARROS DOS SANTOS	702.128.421-70	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	80	80	51
LUCIENE ALZIRA DE OLIVEIRA	043.504.821-05	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	80	80	52
MATEUS AUGUSTO DOURADO SILVA SIQUEIRA	700.402.831-35	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	80	80	53
ROSILENE DA SILVA LIMA	012.487.811-39	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	80	80	54
SIRLENE LEITE TAVEIRA SOUZA	875.482.751-53	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	80	80	55
WELLYDA DE ARAUJO SOUA	058.212.501-45	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	80	80	56
FRANCIELLY KESIA DE ALMEIDA SILVA	018.739.241-27	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	75	75	57
GLAUCIANDREA PEREIRA DA SILVA REZENDE CAMARGO	835.685.731-72	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	75	75	58
ALCIONE ANANIAS DA SILVA	586.210.081-49	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	70	70	59
JOSILENE JULIO DE FARIA	051.878.541-00	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	70	70	60
MONICA SOARES MARTINS	833.430.401-34	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	70	70	61
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	707.575.581-19	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	60	60	62
IDESLAN PEREIRA DE ALMEIDA	035.635.071-12	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	60	60	63
JOAO PAULO TEIXEIRA DE MORAES	709.260.321-86	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	60	60	64
LEYLANE ATAIDE RIBEIRO	704.180.461-58	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	60	60	65
MARCIA DE FATIMA SILVA	793.273.461-49	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	60	60	66
MARIA SOLANGE MOURA DE JESUS	878.351.931-91	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	60	60	67
WALERIA RIBEIRO FLAUSINO DE CARVALHO	739.020.631-49	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	60	60	68
WILSON DA SILVA PEREIRA JUNIOR	042.049.511-80	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	60	60	69
URIAS SIQUEIRA DA CRUZ	701.712.801-05	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	50	50	70
VILMA GOMES DA SILVA	759.521.141-72	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	50	50	71
LUCIA GARCIA LACERDA	575.849.071-72	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	45	45	72
ARLENE DA COSTA MIRANDA SILVA	025.420.391-43	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	40	40	73
LUCIELIA APARECIDA VIEIRA	879.510.371-68	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	40	40	74
AILA FERNANDES DE SOUSA SILVA	706.917.411-07	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	708.241.051-41	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ANDRESSA DE CASSIA MENDES DUARTE	700.328.441-31	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ANGELA ANDREA ASSIS	206.086.374-61	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
BEATRIZ BARBOSA ARAUJO MARTINS	046.381.511-40	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
BRUNO BATISTA BARBOSA	044.272.991-05	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CARLA JORDANA OLIVEIRA	041.034.423-01	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CAROLINY KIVIA FARIAS CARDOSO	704.849.931-19	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CYNTHIA BUENO DE PAULA	041.009.981-39	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
DENILDA CRISTINA DORNELES ALVES	947.613.021-00	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA

EDILEUZA FERNANDES BARROS DA SILVA SANTOS	001.794.731-66	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
EDYLLANNE DE ASSIS SOUSA	075.203.723-40	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ELIANE FRANCISCA DAS NEVES	463.375.041-00	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ERBENIA ALVES DE ALECRIM	050.151.235-74	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
FERNANDA MARTINS DE SOUZA	956.737.841-04	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
FLORENTINA DE JESUS LIMA	905.791.001-20	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
GABRIELLY MORAIS CARDOSO	708.563.671-84	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
GILBERTO CARLOS SILVA	255.293.403-00	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
IZABEL BENICIO DE SOUZA	857.073.921-49	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
JHONATAN CAMILO XAVIER	707.040.181-79	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
RAFAELA FERREIRA CAMPOS	710.285.501-03	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
RENATA PEREIRA GOMES	001.487.241-24	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
THAIANE LIRA CHAVES GUIMARAES	054.193.333-76	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C890BFBD



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LETREIRO E BRASÃO PARA O PREDIO EM REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
62	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	6.920,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

B. DA COSTA ROCHA JUNIOR LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 46.404.722 /0001-02, estabelecida no endereço RUA VILMAR JOSE DA SILVA, , 185, AEROPORTO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LETRA CAIXA EM PVC, PINTURA AUTOMOTIVA , MEDIDA 0,	ROCHA COMUNICACAO VISUAL E ENVELOPAMENTO	32,00	un	120,00	120,00
1/2	CAIXA EM PVC - BRASÃO MUNICIPAL , PINTURA AUTOMOTI	ROCHA COMUNICACAO VISUAL E ENVELOPAMENTO	1,00	un	850,00	850,00
1/3	CAIXA EM PVC EXPANDIDO - BRASÃO MUNICIPAL , ADESIV	ROCHA COMUNICACAO VISUAL E ENVELOPAMENTO	1,00	un	1.450,00	1.450,00
1/4	CAIXA EM PVC EXPANDIDO - BRASÃO MUNICIPAL , ADESIV	ROCHA COMUNICACAO VISUAL E ENVELOPAMENTO	1,00	un	780,00	780,00
TOTAL VENCEDOR						6.920,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 24/04/2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:092E106C